

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 84

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 17 de maio de 2016

Ativistas apontam falhas no tratamento de distúrbios mentais na Assembleia

Movimentos sociais, gestores e usuários dos serviços de saúde participaram do encontro

Escassez de unidades para atenção em momentos de crise, deficiência no atendimento a usuários de drogas, falta de espaços para interação e reinserção, além da ausência de uma política pública de saúde mental bem estruturada. Esses foram alguns dos problemas levantados, ontem, durante audiência pública da Comissão de Cidadania sobre desafios e perspectivas da Rede de Atenção Psicossocial em Pernambuco. A ocasião integrou a programação da Semana da Luta Antimanicomial, que reúne especialistas em torno da humanização do atendimento no Estado.

Membros de movimentos sociais, gestores públicos, servidores e usuários dos serviços de saúde participaram da discussão, e reclamaram do atendimento em Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) – unidades de atenção intensiva a pessoas com sofrimento psí-



JOÃO BITA

AUDIÊNCIA - Colegiado deverá realizar uma nova reunião no próximo mês

quico grave. Atualmente, apenas doze CAPs funcionam 24 horas no Estado.

De acordo com Halina Gouveia, representante do Núcleo da Luta Antimani-

comial em Pernambuco, existe uma “fragilidade” nas iniciativas públicas. “Saúde mental não está restrita à saúde, mas também diz respeito à educa-

ção, à assistência social e à segurança pública”, explicou. A ativista ainda alertou para a deficiência da assistência aos usuários de crack e outras drogas. Ja-

nete Barros, que recebe atendimento no CAPs José Carlos Souto, no Recife, lembrou que há cinco anos a unidade deveria operar em funcionamento ininterrupto, o que até hoje não aconteceu. “Nosso direito não está sendo respeitado”, queixou-se.

Promotora de Defesa da Cidadania no Recife, Maria Ivana Botelho ressaltou a importância das demandas. “O Ministério Público tem atuação limitada, e somente podemos cobrar a efetivação do que está previsto em lei. Os cidadãos podem ir além, e exigir a implementação de novos avanços”, destacou. A relevância da participação social na definição das políticas públicas também foi evidenciada pela coordenadora de Saúde Mental da Prefeitura do Recife, Telma Melo. “As políticas de saúde mental não são feitas nos gabinetes. Tudo o que se tem hoje

é fruto da luta de profissionais, usuários e familiares”, apontou. Coordenador de Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde, João Marcelo Costa reconheceu as falhas, mas também salientou avanços. “Precisamos ampliar o diálogo e empoderar os cidadãos para garantir os direitos das pessoas com transtornos mentais”, analisou.

O presidente da Comissão de Cidadania, deputado Edilson Silva (PSOL), avaliou que, devido à extensa lista de problemas apresentada pelos debatedores, será necessária nova audiência pública para definir encaminhamentos ao colegiado. “Deixaremos essa discussão em aberto. São muitas questões graves, que precisam de solução, e deveremos nos reunir novamente para indicar ações”, afirmou, anunciando a data provável de 16 de junho para a realização do novo encontro.

Reunião Solene

Assembleia comemora dez anos do Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco

A Assembleia Legislativa celebrou, ontem, em Reunião Solene, os dez anos da fundação do Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco (IFP). A iniciativa, requisitada pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), teve o objetivo de parabenizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da entidade, que hoje

promove cerca de 1,8 mil atendimentos/mês a usuários do SUS, despontando como referência nacional nos serviços relacionados às doenças hepáticas.

“Parabenizamos os profissionais que, com zelo e competência, salvam vidas e colocam nosso Estado entre os mais importantes polos médicos do Brasil”, decla-

rou a deputada Simone Santana (PSB), que presidiu a sessão. “Esse encontro é para louvar a atitude de pernambucanos que, de mãos dadas com o Estado, fortalecem os direitos dos nossos cidadãos”, complementou Moraes.

O parlamentar entregou uma placa comemorativa a Leila Beltrão, que preside o

instituto, e a Ricardo Brennand, presidente de honra da instituição. “Recordo o mês de abril de 2005, quando um grupo de 15 sonhadores reuniu-se com o objetivo de criar e construir um hospital moderno e especializado”, lembrou Brennand. “A família IFP é formada não só por médicos e profissionais administrativos, mas por



GIOVANNI COSTA

HOMENAGEM - Iniciativa partiu do deputado Antônio Moraes

empresários destemidos que investiram no instituto e na manutenção da assistência à população”, concluiu Leila.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Oposição quer mudanças no Pacto Pela Vida

Sílvio Costa Filho comentou o aumento no número de homicídios

O aumento no número de assassinatos em Pernambuco em 2016 foi comentado pelo líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar comparou os 1.412 homicídios registrados nos primeiros quatro meses deste ano com os números do mesmo período de 2013, em que ocorreram 1.083 mortes no Estado.

“Em três anos, a violência aumentou 30%. Enquanto isso, em Alagoas, que também enfrenta aumento do desemprego, houve uma diminuição de 23%”, apontou.



DADOS - “Em três anos, a violência aumentou 30%”

Costa Filho lembrou que, há um ano, a Bancada de Oposição tem pedido que o Governo apresente uma nova agenda do Pacto pela Vida. “O problema é que, ao contrário do que fazia Eduardo Campos, Paulo Câmara terceirizou o programa para os secretários”, salientou.

O deputado Aluísio Lessa (PSB) afirmou que, quem acompanha a iniciativa no dia a dia, sabe que Paulo Câmara segue o mesmo modelo de gestão de Eduardo Campos. “O que mudou foi a crise



econômica. Só não vê quem não quer. O novo Governo Federal tem sinalizado que irá chamar Estados e dará prioridade à segurança pública. Pernambuco sairá na frente nessa conversa, pois desde 2007 tem o que mostrar nesse setor”, avaliou Lessa.

Em seu discurso, Sílvio Costa Filho também comentou a saída do DEM e do PSDB dos cargos que ocupavam no Poder Executivo do Estado, conforme solicitação do governador Paulo Câmara.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Governo Federal

Parlamentares comentam formação do ministério de Michel Temer

A composição ministerial anunciada pelo presidente interino, Michel Temer, foi comentada pelos deputados Simone Santana (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Rodrigo Novaes (PSD), no Pequeno Expediente de ontem.

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Simone Santana lembrou que, desde o governo de João Figueiredo, entre 1979 e 1985, sempre houve presenças femininas em ministérios. “São duas grandes perdas neste começo de Michel Temer na presi-

dência: o fato de não termos nenhuma ministra e o desaparecimento da Secretaria das Mulheres, que foi incorporada pelo Ministério da Justiça”, pontuou.

Edilson Silva criticou a distribuição política dos ministérios. “Essa postura é contrária ao que foi falado durante o processo de impeachment, quando se dizia que seria construído um ministério de notáveis.” O psolista comentou, ainda, a posse dos pernambucanos Mendonça Filho (Educação), Bruno Araújo (Cidades), Raul Jungmann (Defe-

sa) e Fernando Filho (Minas e Energia). “Essas pessoas cumpriram um papel antir-republicano”, acrescentou, referindo-se ao apoio dos políticos ao impedimento da presidente Dilma Rousseff.

Novaes, por sua vez, avaliou como positiva a escolha de nomes do Estado para a compor o ministério. “Parabens para esses homens comprometidos e reconhecidos pela população pernambucana. Eles têm a missão de representar o Estado no atual governo. Ficamos orgulhosos e envaidecidos com a escolha”, completou.

FOTOS: ROBERTO SOARES



PERDA - Ausência de ministras



CRITICA - Distribuição política



ELOGIO - Pernambucanos

PLENÁRIO

Pagamento de bolsas do Proupe

O deputado Augusto César (PTB) cobrou, ontem, do Governo do Estado a regularização dos pagamentos do Programa Universidade Para Todos em Pernambuco (Proupe). Segundo o deputado, os repasses estão atrasados há quatro meses, e o número de bolsas foi reduzido de 12 para 8 mil. Os benefícios são concedidos para alunos de autarquias municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos, com foco em cursos de licenciatura. “Como neste ano o Governo só pagou o mês de janeiro, algumas dessas autarquias já não conseguem nem pagar o salário dos professores”, relatou. “Faço um apelo para que os pagamentos sejam regularizados e que as 4 mil bolsas cortadas sejam reativadas. O Proupe não pode deixar de existir nem ser desvalorizado pelo Governo”, considerou o parlamentar.



Valorização de enfermeiros

O Dia Internacional do Enfermeiro, celebrado no dia 12 de maio, foi lembrado, ontem, pela deputada Socorro Pimentel (PSL). A parlamentar defendeu a valorização da categoria, que vem se articulando para aprovar no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.295/2000, de autoria do senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE), que reduz a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem para 30 horas semanais. Segundo a deputada, a mudança beneficiaria 546 mil trabalhadores. “A categoria não quer privilégio, mas um padrão adequado de trabalho. Hoje, muitos deles enfrentam turnos ininterruptos de serviço, convivência próxima com a dor do paciente, muita responsabilidade e pouca valorização”, explicou. De acordo com Socorro Pimentel, essa realidade vem sendo responsável pelo aumento considerável da evasão profissional.



Fechamento de agências do Banco do Brasil

O deputado Antônio Moraes (PSDB) criticou, ontem, o fechamento de agências do Banco do Brasil no Interior, supostamente por falta de segurança. Segundo ele, o problema afeta mais de dez cidades. Ele citou que em Barreiros, na Mata Sul, a instituição está há seis meses sem funcionar após a ocorrência de um assalto. “As pessoas vão receber o dinheiro em cidades vizinhas e acabam consumindo por lá, o que afeta o comércio. Vou procurar a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) para que as prefeituras prejudicadas encerrem suas parcerias com o Banco do Brasil”, disse. Rodrigo Novaes (PSD) também abordou o assunto. Segundo o deputado, há três meses os correntistas de Ibimirim, no Sertão do Moxotó, estão indo para Arcoverde. “Solicitei uma reunião com o superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco e sugiro uma audiência pública na Comissão de Negócios Municipais da Casa. As instituições não podem deixar a população sem o serviço”, frisou.



Crimes contra crianças

O deputado Pedro Serafim Neto (PDT) registrou, ontem, a morte violenta de duas crianças, na última semana. As vítimas moravam em municípios da Região Metropolitana do Recife. O parlamentar citou o assassinato de Carlos Fernando da Silva, de 4 anos, em Ipojuca. Há suspeitas de que o menino tenha sido morto por um tio. O corpo da criança, desaparecida desde a quinta (12), foi encontrado no sábado (14). O outro caso citado pelo pedetista ocorreu no município do Cabo de Santo Agostinho. Mikaela Tahilla dos Santos, de 6 anos, foi atingida na cabeça por uma bala perdida, quando voltava da escola, na quinta. A morte da menina somente foi confirmada no sábado. “Gostaria de parabenizar o delegado de Ipojuca, Waldemir Maximino, o Biro Biro, que agiu de forma rápida e prendeu os acusados dos dois crimes”, disse Serafim Neto.



Falecimento de arquiteto

O deputado Lucas Ramos (PSB) expressou pesar, ontem, pela morte, aos 66 anos, de Carlos Bueno Novaes, que foi arquiteto da Prefeitura do Recife e é filho do ex-deputado estadual Manoel de Souza Santos, conhecido como Né Santos. Segundo o socialista, Novaes, natural de Cabrobó (Sertão do São Francisco), foi um homem atencioso e de posições firmes, que sempre se dedicou aos parentes e amigos mais próximos. Ele deixou dois filhos e uma neta de cinco anos. “Em meu nome e de toda a minha família, presto solidariedade aos parentes de Carlos Bueno e envio meu abraço ao ilustre Né Santos. Que a dor pela perda de um filho querido seja brevemente superada pelas boas lembranças e pelos exemplos que ele nos deixou”, disse Ramos, que apresentará Voto de Pesar pela morte do arquiteto.



Leis

LEI Nº 15.804, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios, disporem em local único, específico e com destaque, os produtos destinados aos indivíduos diabéticos e com intolerância a lactose.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres que comercializem produtos alimentícios, ficam obrigados a disponibilizar, em local único, específico e com destaque, para os produtos destinados aos indivíduos diabéticos e com intolerância à lactose.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:

I - supermercados - estabelecimentos comercial de autosserviço onde se exibem à venda mercadorias variadas com área de vendas superior a 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, média de 7.000 (sete mil) itens à venda e número de check outs entre 2 (dois) e 30 (trinta).

II - hipermercados - estabelecimento comercial de autosserviço onde se exibem à venda mercadorias variadas com área de vendas superior a 5.000 (cinco mil) metros quadrados, média de 45.000 (quarenta e cinco mil) itens à venda e número check outs superior a 50 (cinquenta).

Art. 3º Considera-se como local específico aquele designado exclusivamente para a oferta dos produtos de que trata esta Lei, podendo ser um setor do estabelecimento, um corredor, uma gôndola, uma prateleira ou um quiosque.

Art. 4º Os produtos alimentícios destinados aos indivíduos portadores de diabetes tratados nesta Lei, referem-se aos especialmente elaborados sem adição de açúcar.

Parágrafo único. O local específico será destacado com o aviso:

"Produtos sem adição de açúcar - Indicados Preferencialmente Para Diabéticos".

Art. 5º Os Produtos alimentícios destinados aos indivíduos portadores de intolerância à lactose tratados nesta Lei, referem-se aos especialmente elaborados sem adição de lactose.

Parágrafo único. O local específico será destacado com o aviso:

"Produtos Sem Lactose - Indicados Preferencialmente aos indivíduos que possuem intolerância a lactose"

Art. 6º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 7º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções de decorrentes infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo.

Art. 8º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º terão um prazo de 90 (noventa) dias contados da regulamentação desta Lei, para promover as adequações necessárias.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de maio do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO - PR

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



LEI Nº 15.805, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 5 de junho.

Art. 2º Nenhuma das datas da Semana Estadual do Meio Ambiente será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de maio do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO - PP

LEI Nº 15.806, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Institui o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado, anualmente, na data de 28 de abril.

Art. 2º Todos os documentos expedidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, durante, pelo menos, a semana da data de 28 de abril, deverão fazer alusão ao Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de maio do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES - PSD

LEI Nº 15.807, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Inclui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Engenheiro Civil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Dia Estadual do Engenheiro Civil, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de dezembro.

Art. 2º O Dia Estadual do Engenheiro Civil não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de maio do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.808, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Modifica a Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos constantes da Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a finalidade de atender ao disposto no § 1º do art. 98, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 43, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

§ 1º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta por 10 (dez) membros, todos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, designados pelo Presidente.

§ 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Assembleia Legislativa terá como membros efetivos os seguintes servidores:

- um Procurador, indicado pelo Procurador Geral, como Presidente;
- o Superintendente de Gestão de Pessoas;
- um indicado pelo Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo do Estado de Pernambuco; e,
- dois servidores indicados pelo Presidente.

§ 3º Os suplentes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho serão servidores da Assembleia Legislativa, sendo:

- dois indicados pelo Presidente;
- dois indicados pelo Primeiro Secretário; e,
- o Gerente de Gestão de Desempenho da Superintendência de Gestão de pessoas.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho acompanhar o desempenho funcional do servidor com vistas à sua estabilização no cargo, o que será feito por meio das avaliações semestrais e do Laudo Final de Avaliação, e nos termos das disposições constantes de Resolução a ser editada.

Art. 3º Aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será concedida uma gratificação de valor correspondente à concedida aos membros da Comissão de Avaliação e Desempenho, nos termos do art. 35, da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005 e alterações posteriores.

Art. 4º Publicado o Laudo Final de Avaliação, e desde que não haja servidor ainda em processo de avaliação, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será destituída.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de maio do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordem do Dia

Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 17 de maio de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2015
Autor: Poder Executivo

Modifica o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para aprovação: 3/5 dos Senhores Deputados = 30 Votos

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 794/2016
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 785/2016
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Anual do Estado relativo ao exercício de 2016, no valor de trinta e cinco milhões, oitocentos e doze mil reais, em favor da Secretaria de Administração.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 797/2016
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.476, de 1º de dezembro de 2003, que dispõe sobre a concessão e pagamento da Gratificação pelo Exercício da Atividade de Transporte.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 422/2015
Autor: Dep. Álvaro Porto

Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 667/2016
Autor: Dep. Antônio Moraes

Institui a data de 20 de março, como o Dia Estadual do Blogueiro no âmbito do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Aditiva nº 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2016

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 150/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pedro Serafim Neto

Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes e jovens que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, em liberdade assistida, em semiliberdade e egressos de internação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 435/2015
Autor: Deputado Professor Lupércio

Institui o dia Estadual do Jiu-Jítsu, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 694/2016
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Lucas Ramos

Obriga a divulgação semanal de fotos de crianças e adolescentes desaparecidas nos noticiários de jornais, sediados no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4345/2016
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de que seja realizado vistoria técnica no antigo Hospital Maria Cravo Gama, situado na Rua do Rosário, no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4346/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas do projeto: **Ampliação do acesso à Água para Famílias do Meio Rural**, o município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4347/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Promoção e Revitalização da Agricultura Familiar para o exercício de 2016**, o município de Pombos/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4348/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Ampliação do Projeto Paulo Freire**, o município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4349/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Atenção Integral a Saúde Bucal**, o município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4350/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem no Plano Operativo da atividade: **Qualificação permanente dos profissionais da Secretária de Educação**, o município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4351/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de reforçarem as ações do projeto: **Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4352/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Ampliação do Programa Escola Aberta**, o município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4353/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Camaragibe, nas metas da atividade: **Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4354/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas do projeto: **Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas**, o município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4355/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas do projeto: **Ação de Saneamento Rural**, para o município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4356/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação do **Projeto Novos Talentos**, na cidade de Carnaubeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4357/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação do **Projeto Novos Talentos**, na cidade de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4358/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação do **Projeto Novos Talentos**, na cidade de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4359/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação do **Projeto Novos Talentos**, na cidade de Manari.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4360/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação do **Projeto Novos Talentos**, na cidade de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4361/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação do **Projeto Novos Talentos**, na cidade de São José do Belmonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4362/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de reforçarem o investimento no bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife, através da atividade do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Projovem Urbano**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4363/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de reforçarem o investimento no bairro de Afogados, na Cidade do Recife, através da atividade do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Projovem Urbano**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4364/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de reforçarem o investimento no bairro do Pina, na Cidade do Recife, através da atividade do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Projovem Urbano**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4365/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Jupi, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4366/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Tacaimbó, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Tacaimbó e seu distrito, Riacho Fechado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4367/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Santa Filomena, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4368/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Sertânia, ao Secretário Estadual de Educação e à Secretária Municipal de Educação no sentido de implementarem ações do **Programa Educar**, no Município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4369/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Presidente da COMPEA no sentido de providenciar a instalação de uma Estação de Tratamento de Água - da Adutora do Pajeú, no Distrito de Jericó, em Triunfo, no trecho do Ramal que liga Flores, em Pernambuco, à cidade de Princesa Isabel, na Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PDT), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PSD), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no dia 18 de maio de 2016, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta a seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 780/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.);
- Projeto de Lei Ordinária nº 809/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações.);

DISCUSSÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 780/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.); RELATOR: Projeto em distribuição.
- Projeto de Lei Ordinária nº 809/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações.); RELATOR: Projeto em distribuição.

RECIFE, 16 DE maio DE 2016.

Sala da Comissão de Negócios Municipais

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: José Humberto Cavalcanti (PTB), Raquel Lyra (PSDB), Odacy Amorim (PT) e Aluísio Lessa (PSB) membros titulares; Ângelo Ferreira (PSB), Edilson Silva (PSOL), Henrique Queiroz (PR), Lucas Ramos (PSB) e Socorro Pimentel (PSL) membros suplentes, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 09 h (nove horas) no dia 18 de maio de 2016 (quarta-feira), no Plenarinho II, do anexo VI deste Poder Legislativo, com a finalidade de:

I - DISTRIBUIR O PROJETO DE LEI:

- Projeto de Lei Ordinária nº 802 /2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que dispõe sobre a utilização de material reciclável nas decorações promovidas pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências.

II - DISCUTIR OS PROJETOS DE LEI:

- Projeto de Lei Ordinária nº 261/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que altera a lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais e dá outras providências. Relator: Deputado José Humberto
- Projeto de Lei Ordinária nº 786/2016, de autoria do Poder Executivo, que modifica a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE. Relator: Deputado Lucas Ramos
- Projeto de Lei Ordinária nº 793/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica. Relator: Deputado Ângelo Ferreira

III – AGENDAR ATIVIDADES

RECIFE, 16 DE maio DE 2016.

Deputado Zé Mauricio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Discussão Única da Indicação nº 4370/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de solucionar o problema de falta de energia elétrica no Distrito de Jericó, na cidade de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4371/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Diretor do DETRAN no sentido de dispor sobre a implantação do sistema de sinalização **Bike Box**, um espaço destinado exclusivamente ao ciclista, para que ele se posicione à frente dos carros num semáforo, nas vias e avenidas nos municípios do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4372/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Diretor do DETRAN no sentido de dispor sobre a implantação de **Semáforos Inteligente** para pessoas com mobilidade reduzida, nas vias e avenidas nos municípios do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4373/2016
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciada reforço policial com abordagem nas imediações da Escola Joaquim Távora, localizada na Rua Real da Torre, no bairro da Madalena, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4374/2016
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciar instalação de um posto policial na entrada do Residencial Yapoaam, em Dois Carneiros Alto, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2015/2016
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Governador do Estado pela reedição do **Programa Chapéu de Palha**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única dos Requerimentos n°s 2016/2016 e n° 2019/2016
Autores: Dep. Clodoaldo Magalhães e Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos a Prefeitura do Recife, pela inauguração do Hospital da Mulher, no dia 9 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2017/2016
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***A Crise e o Impi***, publicado no Caderno Opinião, do jornal Folha de Pernambuco, no dia 6 de maio de 2016, de autoria do Dr. Ney Cavalcanti.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2018/2016
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Hospital da Mulher do Recife***, publicado no Caderno Opinião, do jornal Diário de Pernambuco, no dia 9 de maio de 2016, de autoria do Dr. Antônio Figueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2020/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Carta à LRF***, de autoria do Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas, Conselheiro do TCE-PE e Professor de Direito Financeiro, Valdecir Pascoal, publicado no Caderno Opinião, do jornal Folha de Pernambuco, em 5 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2021/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Santa Cruz Futebol Clube pela conquista do Bicampeonato Pernambucano em 8 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2022/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Prefeito do Recife Geraldo Júlio, a Empresa Interne Educação, na pessoa da Sra. Paula Meira e a ONG Novo Jeito, na pessoa do Sr. Fábio Silva, pelo lançamento do projeto: ***Porto Social***, no dia 10 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2023/2016
Autora: Dep. Raquel Lyra

Voto de Aplausos à Ivânia Porto, Osório Chalegre e Vanuccio Pimentel, criadores do Instituto de Gestão Pública – **IGPública**, iniciativa para fomentar uma nova relação entre a gestão pública e a sociedade do Agreste e Sertão Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2024/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do publicitário Dr. Carlos Fernandes, ocorrido em 8 de maio de 2016, no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2025/2016
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento de Carol Fernandes de Aguiar e Silva, ocorrido em 8 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2026/2016
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos a Igreja Cristã Maranata de Vitória de Santo Antão, na passagem dos 25 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2027/2016
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao município de Bom Jardim pela passagem do aniversário de emancipação política que transcorrerá em 19 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2028/2016
Autor: Dep. Odacy Amorim

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 18 de maio do corrente ano, com a finalidade de comemorar o Dia Estadual da Liberdade Religiosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2029/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Dr. Luiz Carlos Santos, ocorrido no dia 28 de abril de 2016, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2030/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento de Manoel João dos Santos Filho, ocorrido no dia 8 de maio de 2016, no município de Orobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2031/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador do município de Escada, Ademar Barros da Silva, ocorrido em 10 de maio de 2016, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2032/2016
Autora: Dep. Priscila Krause

Voto de Aplausos ao Departamento de Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco pelo transcurso dos 50 anos do primeiro curso de Zootecnia do Brasil, comemorado no dia 13 de maio do corrente ano - Dia do Zootecnista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2033/2016
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos ao novo Presidente do Sistema FIEPE, o economista e empresário, Ricardo Essinger, para o biênio 2016/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2034/2016
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Aplausos ao Tenente Coronel da Polícia Militar de Pernambuco, Ely Jobson Bezerra de Melo, pelos 22 anos de caserna, dedicados à Polícia Militar de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, que atualmente vem exercendo suas funções no Agreste Meridional de nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2035/2016
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Congratulações com o Professor Mauro de Souza Leão França, pela posse no cargo de Diretor-Geral do Instituto Federal de Pernambuco, Campus Vitória de Santo Antão, em 5 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2036/2016
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Aplausos ao Tenente Coronel da Polícia Militar de Pernambuco, Cláudio dos Santos Silva, pelos trabalhos dedicados à Polícia Militar de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, que atualmente vem exercendo suas funções em todas as escolas das redes municipais, estaduais e privadas quando solicitado com sua equipe, desenvolvendo trabalho de segurança dentro das escolas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2037/2016
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com a Professora Anália Ribeiro, pela posse como Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, em 06 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Expediente

QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2016.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 40 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando

Projeto de Lei Complementar nº 815/2016 que Altera a Lei Complementar nº 220. de 7 de dezembro de 2012.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 41 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 816/2016 que Altera a Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

MENSAGEM Nº 42 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 817/2016 que Altera a Lei Complementar nº 195, de 9 de dezembro de 2011.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 43 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 818 que Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 44 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 819/2016 que Altera a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 45 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 820/2016 que Extingue e cria os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 46 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 821/2016 que Altera a Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

PARECER Nº 2408 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 132 e a Subemenda nº 01.

À Imprimir.

PARECER Nº 2409 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 161, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

PARECER Nº 2410 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 Projeto de Lei Ordinária nº 163.

À Imprimir.

PARECER Nº 2411 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 263.

À Imprimir.

PARECER Nº 2412 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 715.

À Imprimir.

PARECER Nº 2413 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 702, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

PARECERES Nºs 2414, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422 E 2423 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 728, 784, 785, 786, 787, 793, 794, 796 e 797.

À Imprimir.

PARECER Nº 2415 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 754.

À Imprimir.

PARECERES Nºs 2424, 2429, 2430, 2431, 2432 E 2433 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 701, 784, 785, 787, 794 e 797.

À Imprimir.

PARECER Nº 2425 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 702, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

PARECER Nº 2426 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 726.

À Imprimir.

PARECER Nº 2427 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 727.

À Imprimir.

PARECER Nº 2428 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 755.

À Imprimir.

PARECER Nº 2434 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 702, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

PARECER Nº 2435 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 725.

À Imprimir.

PARECER Nº 2436 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 345.

À Imprimir.

OFÍCIO Nº 372 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando os Decretos nºs 43.022, de 9 de maio de 2016 e 42.438, de 29 de novembro de 2015.

Dê-se conhecimento às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

OFÍCIO Nº 095 - DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3759, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 116 - DO GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1908, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 156 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3435, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 157 - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3413, de autoria do Deputado Lula Cabral.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0659 - DO GERENTE GERAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3810, 3811, 3809, 3812, 3771, 3716, 3712, 3713, 3717, 3714, 3715, 3718, 3835, 3832, 3833. 3831 3834, 3770 e 3774, de autoria dos Deputados Adalto Santos e Clodoaldo Magalhães.

Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

OFÍCIO Nº 040 - DO COMANDANTE DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3445, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS Nºs 237, 238 E 242 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nº 3919, 3922, 3926, 3925, 3924, 3920, 3923 e 3921, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 213 - DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3940, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS Nºs 95 E 96 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 15.789 e 15.790, datadas de 26.4.2016 e 15.796. datada de 27.4.2016, e das Leis Ordinárias nºs 15.799 a 15.803 e Leis Complementares nºs 323 e 324, datadas de 11.5.2016.

Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 374, 375, 376, 377 E 378 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei Ordinária nºs 659/2016, 703/2016, 705/2016, 722/2016 e 788/2016.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 306952 - DO COORDENADOR - GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA solicitando a inclusão dos Deputados Henrique Queiroz e Álvaro Porto em substituição aos Deputados Pedro Serafim Neto e Socorro Pimentel.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 141/2016 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS encaminhando o Relatório Institucional - 2015, desta Assembleia.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMUNICADOS Nºs 116700 A 116799 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 16 e 17 de maio de 2016, para viagem à Brasília. Inteirada.

Ofícios

Ofício nº 372/2016-GG/PE

Recife, 12 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
DD. Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para comunicar a essa Assembleia Legislativa que em razão da epidemia que propaga-se em nosso Estado, com a proliferação de casos de dengue e da introdução dos vírus Zika e Chicungunha, expedi o Decreto nº 43.022, de 9 de maio de 2016, abrindo crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.923.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil reais), para fazer face à continuidade de enfrentamento à referenciada epidemia.

O crédito extraordinário em apreço decorre do Decreto nº 42.438, de 29 de novembro de 2015, que declarou Situação de Emergência no Estado, em função da epidemia de dengue e demais doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, com fundamento no que dispõem o parágrafo 3º do artigo 128 da Constituição Estadual, o inciso III do artigo 41 e o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Dê-se conhecimento às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões

Ofício nº 008/2016 FPDSP

Recife, 11 de maio de 2016.

Exmo. Senhor

Com os meus sinceros cumprimentos, venho através do presente, solicitar seus préstimos no sentido de substituir os Deputados Pedro Serafim Neto e Socorro Pimentel, integrantes desta Frente, pelos Deputados Henrique Queiroz e Álvaro Porto.

Atenciosamente,

DEPUTADO JOEL DA HARPA
Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública

Ao
Exmo. Sr.
Guilherme Uchôa
Presidente da ALEPE

Mensagem

MENSAGEM Nº 46/2016

Recife, 13 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que altera a Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011.

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado visa alterar o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011, a fim de promover a revisão do enquadramento dos servidores da APEVISA através da extensão do prazo de cômputo do tempo de efetivo serviço para o enquadramento na segunda etapa do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV até 30 de setembro de 2012.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais e é fruto das negociações, com o sindicato da categoria, bem como observa a conjuntura socioeconômica, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar.

Ante ao exposto e à importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 16 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 821/2016

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23.”

§ 2º Observado o disposto no § 1º, o servidor será enquadrado, na segunda etapa, a partir de 1º de dezembro de 2012, na respectiva faixa salarial da classe, observada a correspondência abaixo definida, pelo critério objetivo de efetivo tempo de serviço público, computado até 30 de setembro de 2012: (NR)

.....”

Art. 2º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar são extensivas aos respectivos proventos de aposentaria e pensões pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 16 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 822/2016

Ementa: Dispõe sobre a informatização da carteira de vacinação no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a criar a Carteira Eletrônica de Vacinação.

Art. 2º Os dados referentes à vacinação, conjuntamente com os procedimentos utilizados atualmente, deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados com acesso em todos os postos de saúde do Estado.

Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, em conjunto com as secretarias municipais de saúde, a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado da Saúde a criação do banco de dados para armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam alimentar esse banco de dados.

§ 2ºAs secretarias municipais de saúde deverão alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças, jovens, adultos e idosos que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto tem a finalidade de solucionar vários problemas causados pela forma pouco eficaz do atual cartão de vacina.

O cartão de vacinação contém informações muito importantes que precisam ser guardadas por toda a vida. Mas o mau uso e o armazenamento inadequado do cartão podem destruir essas informações. Também existe o desgaste, a danificação e a perda, o que pode acarretar mudanças significativas pela ação do tempo e por conta do material pouco resistente.

Também pode haver problemas advindos de mudança de município, dados ilegíveis e estragados, o que poderá ser evitado, caso sejam salvos em um banco de dados eletrônico com o controle das vacinas.

Visando acabar com esses problemas, este projeto tornará as informações mais eficientes, evitando-se, assim, os incidentes já citados.

Na área da saúde, quanto mais se der formato digital às informações do indivíduo, com a devida cautela, maior será a probabilidade de melhoria da atenção básica.

É interessante citar que a perda ou danificação deste cartão implica no aumento de gastos custeados pelo estado, pois a pessoa que perdeu o cartão acaba perdendo junto com ele todas as informações que constava, e com isso, acaba tomando vacinas que supostamente já havia tomado, caracterizando assim, uso inadequado, colocando em risco a saúde da população.

Visando acabar com esses problemas, este projeto tornará a informatização dos dados que estarão expressos na nova carteirinha de vacinação eletrônica, evitando assim, diversos problemas citados ao longo do texto.

Diante de tais considerações, peço o apoio do Nobres Deputados para aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Cloaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 9ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2415/2016

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 754/2016
Autor: Deputado Augusto César

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ESTABELECEER A OBRIGATORIEDADE DE TEXTO INFORMATIVO NAS EMBALAGENS DE PRODUTOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 754/2016, de autoria do Deputado Augusto César i, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em discussão visa tornar obrigatória a indicação, em todas as embalagens de produtos que utilizem gás butano, propano, ou assemelhados, sobre o risco de morte decorrente da inalação dos referidos gases.

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A proposição ora em análise tem por objetivo determinar que os fabricantes de produtos que contenham gás butano, propano ou outros assemelhados em sua composição deverão indicar, de forma expressa e em destaque, na parte frontal do rótulo de suas embalagens, sobre o risco de morte por inalação proposital ou acidental.

Para tanto, a inalação de gases tóxicos como o butano e o propano traz graves riscos à saúde, como intoxicação, insuficiências cardíaca e respiratória e, em situações extremas, pode levar à morte. Dentre outros fatores, a desinformação acerca dos riscos à saúde decorrentes da inalação desses gases, tem causado a morte de diversos jovens, conforme casos recentes ocorridos no país.

Uma vez que a saúde é bem jurídico indissociável do direito à vida, o Estado tem o dever de tutelá-la. Cabe a ele, portanto, tomar todas as medidas necessárias para garantir o pleno exercício desse direito, inclusive através de políticas públicas de redução de riscos de doenças e outros agravos.

A presente proposição normativa vai ao encontro do interesse da população na medida em que busca informar e alertar a população acerca dos riscos à saúde causados pela inalação de gases tóxicos como o butano, e propano e outros assemelhados.

Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária no 754/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de medida que obriga os fabricantes de produtos que contenham gases tóxicos a informar os consumidores acerca dos riscos provenientes da inalação desses gases, preservando a saúde da população.

Dr. Valdi
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 754/2016, de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de maio de 2016.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 2434/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei nº 702/2016
Autor: Deputado Zé Maurício

EMENTA: Determina que brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil apreendidos sejam destinados aos programas das secretarias de estado e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder e Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça. **Pela Aprovação, com emenda supressiva proposta pela CCLJ.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária nº 702/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, acompanhado da Emenda Supressiva nº 01/2016, apresentada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A propositura estabelece que os brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil apreendidos pela fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, por irregularidades fiscais insanáveis, não poderão ser incinerados, devendo após observados os procedimentos legais cabíveis, ser doados às secretarias estaduais responsáveis por programas destinados a crianças e jovens ou aos programas e projetos da área de desenvolvimento social e direitos humanos.

Outro ponto relevante tratado no projeto é a necessidade que as instituições interessadas em receber as mercadorias comprovem o exercício de atividades filantrópicas junto às comunidades carentes. A justificativa anexa à proposição ressalta que os produtos apreendidos pela fiscalização tributária não têm destinação definida e em muitos casos são incinerados ou leiloados, soluções essas que não condizem com o interesse público social. A Emenda Supressiva nº 01/2016 suprime o artigo 2º da proposta, com a justificativa de existência de vícios de inconstitucionalidade.

2 – Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

O art. 139, caput, da Constituição Estadual de Pernambuco, que trata do desenvolvimento econômico, apresenta-se nos seguintes termos:

Art. 139. - O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Nos termos do artigo apresentado o desenvolvimento econômico deve conciliar a liberdade de iniciativa com a busca da justiça social. Nesse sentido o projeto de lei em tela ao destinar a programas e projetos de desenvolvimento social e direitos humanos os brinquedos, equipamentos e materiais de uso infantil-juvenil apreendidos visa fortalecer a busca de equidade social e reforça os princípios esculpidos no artigo 139, caput, da Constituição Estadual.

Desse modo, a solução encontrada para a destinação dos brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil compactua com o interesse público e com os ditames constitucionais que tratam da ordem econômica e do desenvolvimento econômico.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 702/2016, juntamente com a emenda supressiva nº 01/2016 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Lucas Ramos
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 702/2016 de autoria do deputado Zé Maurício, juntamente com a emenda supressiva nº 01/2016 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 16 de maio de 2016.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (2) deputados: Lucas Ramos, Romário Dias..

Parecer N° 2435/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei Ordinária nº 725/2016
Autor: Deputado Álvaro Porto

EMENTA: Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem ao consumidor informações a respeito de todos os seus empreendimentos. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, e inciso II, política comercial, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária nº 725/2016, de autoria do Deputado Álvaro Porto.

O projeto prevê que o empreendedor imobiliário fica obrigado a disponibilizar ao consumidor, informações atualizadas contendo a enumeração de todos os empreendimentos imobiliários lançados pela incorporadora, os prazos de entrega, o período de atraso, o motivo de atraso de cada empreendimento e o nome completo, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas das pessoas jurídicas envolvidas na execução dos empreendimentos.

O artigo 3º da propositura prevê sanções de advertência e multa, em caso de reincidência, nos casos de descumprimento dos termos legais. A justificativa anexa ao projeto de lei explana que o objetivo da proposição é assegurar que o cliente ciente de todos os empreendimentos concluídos, em execução ou recém-lançados, inclusive seus prazos para entrega e atrasos, e, ainda de todas as empresas envolvidas no lançamento imobiliário, terá melhores condições de apurar a solidez e o comprometimento da incorporadora.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual, nos artigos 93, inciso I, 104, inciso I e II, 192 e no artigo 194, Inciso II, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Constituição Federal, no inciso V do artigo 170, e a Constituição do Estado, no inciso II do artigo 143, preveem que cabe ao Estado promover a defesa do consumidor mediante legislação suplementar específica sobre produção e consumo. Nesse sentido, o projeto de lei cumpre o propósito constitucional de promoção dos direitos e interesses dos consumidores, uma vez que garante aos consumidores as informações necessárias na relação de consumo de bens imóveis.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Ademais, a proposição também está de acordo com o inciso artigo 4º, inciso IV do Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo”.

Desse modo, a proposição garante a transparência na relação de consumo, além de municiar o consumidor com as informações necessárias visando o equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do projeto de lei ordinária nº 725/2016 de autoria do deputado Álvaro Porto.

Romário Dias.
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 725/2016, de autoria do deputado Álvaro Porto, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 16 de maio de 2016.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Romário Dias..

Favoráveis os (2) deputados: Lucas Ramos, Romário Dias..

Parecer N° 2436/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2016
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Ao Projeto de Lei nº 345/2015
Autor: Deputado Edilson Silva.

EMENTA: Dispõe sobre informação em rótulo e embalagem sobre ingredientes de origem animal e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 345/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, com o objetivo de adequar a proposta aos ditames da técnica legislativa e à legislação federal pertinente.

A iniciativa propõe que, na comercialização de qualquer produto que contenha produtos de origem animal ou que tenha sido elaborado com adição de produtos de origem animal, o consumidor deverá ser informado dessas circunstâncias. Os fabricantes de produtos do gênero alimentício informarão nos rótulos e nas embalagens dos alimentos da existência de ingredientes de origem animal, sendo obrigados a informar o rol e a quantidade de ingredientes adicionados ao produto.

Por fim, sujeita as infrações à norma, conforme o caso, às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2 – Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro no artigo 93, inciso I, e artigo 104, inciso I, ordem econômica, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei.

A Constituição Federal, no art. 170, inciso V, apresenta a defesa do consumidor como um dos princípios fundamentais da ordem econômica do país. Fundada nessa proteção, a Constituição de Pernambuco, no art. 143, elege um conjunto de ações no intuito de garantir sua efetividade.

Nesse contexto, a proposição em apreço encontra guarida nos dispositivos acima, especialmente no inciso a seguir:

Art. 143. Cabe ao Estado promover, nos termos do art. 170, V da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante: [...] V - pesquisa, informação e divulgação de dados sobre consumo, preços e qualidade de bens e serviços, prevenção, conscientização e orientação do consumidor, com o intuito de evitar que venha a sofrer danos e motivá-lo a exercitar a defesa de seus direitos;

Ademais, o projeto também está de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual prevê, em seu inciso III, que “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem” é um direito básico do consumidor.

A par disso, a iniciativa legislativa cumpre o propósito constitucional de prevenir, conscientizar e orientar, quanto às características desses produtos, os consumidores, especialmente aqueles que possuem intolerâncias alimentares ou impedimentos de ordem moral ou religiosa ao consumo de proteína animal.

É oportuno destacar que, de acordo com a Sociedade Vegetariana Brasileira, estima-se que 8% dos brasileiros sejam vegetarianos, somando cerca de 16 milhões de pessoas. Além disso, há uma tendência de busca por produtos dentro dessas categorias até mesmo por quem não é adepto destes hábitos alimentares.

Dessa forma, infere-se que o projeto em tela, na medida em que determina a obrigatoriedade de informar a existência de insumos animais nos produtos comercializados, contribui com a regulamentação desse amplo mercado, favorecendo, assim, o desenvolvimento econômico.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 345/2015 de autoria do deputado Edilson Silva.

Lucas Ramos
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 345/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 12 de maio de 2016.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (2) deputados: Lucas Ramos, Romário Dias..

Indicações

Indicação N° 4375/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Apelo** ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Cupira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sandoval José de Lima, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Fábio Luiz Lessa e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Cupira; Ilmo. Sr. José Aurélio Costa Galindo, Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO.

Justificativa

O mormo, também conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a **bactéria** *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, bode e até o homem. Esta enfermidade é conhecida a vários séculos e no anos de 1968, foi considerada extinta no Brasil. No entanto, estudos sorológicos realizados nos anos de 1999 e 2000 detectaram a presença da doença em alguns estados do **nordeste** brasileiro. Já nos Estados Unidos e na Europa, esta doença foi erradica; na África e Ásia frequentemente é diagnosticada. A infecção por esta bactéria se da através do contato com fluidos corporais dos animais doentes, como: pús, urina, secreção nasal e fezes. Este agente pode penetrar no organismo pela via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (através de alguma lesão), alcançando a circulação sanguínea, indo alojar-se em alguns órgãos, em especial, nos **pulmões** e **fígado**. Esta bactéria possui um período de incubação de aproximadamente 4 dias. Esta doença pode apresentar-se na forma aguda ou crônica, de modo que a primeira é mais comum nos asininos e muares e a segunda, em equinos. Na forma aguda, os sintomas apresentados pelos animais são: **febre**, prostração, fraqueza e **anorexia**; surgimento de pústulas na mucosa nasal que viram úlceras profundas que geram uma descarga purulenta, tornando-se sanguinolenta posteriormente; formação de abscessos nos **linfonodos** podendo comprometer o aparelho respiratório surgindo dispnéia. Já a forma crônica localiza-se na pele, fossas nasais, **laringe**, **traqueia**, pulmões (evolução mais lenta do que a aguda); a localização cutânea pode ser similar à aguda, no entanto mais branda. O diagnóstico pode ser feito através de técnicas diretas, através do isolamento bacteriano e inoculação em **cobaias**, e pode

Recife, 17 de maio de 2016

também, ser feito através de técnicas indiretas, como pesquisa de **anticorpos** através da fixação do complemento e ELISA.

O tratamento não é indicado, pois os animais permanecem infectados por toda a vida, tornando-se fontes de infecção para outros animais. Porém, quando é realizado, recomenda-se o uso de produtos a base de sulfas, em especial, sulfadiazina durante 20 dias.

O controle do mormo é baseado no isolamento da área que contém animais doentes, sacrifício destes animais positivos, isolamento e reteste dos suspeitos, cremação dos corpos dos infectados, desinfecção das instalações e todo o material que entrou em contato com os doentes. Deve também ser feito um rigoroso controle do trânsito de animais entre os estados e internacionalmente, com apresentação de resultados negativos de testes realizados até, no máximo, 15 dias antes do embarque dos animais.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser susto e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 4376/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Apelo** ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Vertentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Alan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Vertentes; Ilmo. Sr. José Aurélio Costa Galindo, Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO.

Justificativa

O mormo, também conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a **bactéria** *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, bode e até o homem. Esta enfermidade é conhecida a vários séculos e no anos de 1968, foi considerada extinta no Brasil. No entanto, estudos sorológicos realizados nos anos de 1999 e 2000 detectaram a presença da doença em alguns estados do **nordeste** brasileiro. Já nos Estados Unidos e na Europa, esta doença foi erradica; na África e Ásia frequentemente é diagnosticada.

A infecção por esta bactéria se da através do contato com fluidos corporais dos animais doentes, como: pús, urina, secreção nasal e fezes. Este agente pode penetrar no organismo pela via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (através de alguma lesão), alcançando a circulação sanguínea, indo alojar-se em alguns órgãos, em especial, nos **pulmões** e **fígado**. Esta bactéria possui um período de incubação de aproximadamente 4 dias. Esta doença pode apresentar-se na forma aguda ou crônica, de modo que a primeira é mais comum nos asininos e muares e a segunda, em equinos. Na forma aguda, os sintomas apresentados pelos animais são: **febre**, prostração, fraqueza e **anorexia**; surgimento de pústulas na mucosa nasal que viram úlceras profundas que geram uma descarga purulenta, tornando-se sanguinolenta posteriormente; formação de abscessos nos **linfonodos** podendo comprometer o aparelho respiratório surgindo dispnéia. Já a forma crônica localiza-se na pele, fossas nasais, **laringe**, **traqueia**, pulmões (evolução mais lenta do que a aguda); a localização cutânea pode ser similar à aguda, no entanto mais branda. O diagnóstico pode ser feito através de técnicas diretas, através do isolamento bacteriano e inoculação em **cobaias**, e pode também, ser feito através de técnicas indiretas, como pesquisa de **anticorpos** através da fixação do complemento e ELISA.

O tratamento não é indicado, pois os animais permanecem infectados por toda a vida, tornando-se fontes de infecção para outros animais. Porém, quando é realizado, recomenda-se o uso de produtos a base de sulfas, em especial, sulfadiazina durante 20 dias.

O controle do mormo é baseado no isolamento da área que contém animais doentes, sacrifício destes animais positivos, isolamento e reteste dos suspeitos, cremação dos corpos dos infectados, desinfecção das instalações e todo o material que entrou em contato com os doentes. Deve também ser feito um rigoroso controle do trânsito de animais entre os estados e internacionalmente, com apresentação de resultados negativos de testes realizados até, no máximo, 15 dias antes do embarque dos animais.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser susto e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 4377/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Apelo** ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir

que a doença de Mormo avance no município de Frei Miguelinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Exmo. Sr. Alessandro Medeiros de Lucena e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Frei Miguelinho; Ilmo. Sr. José Aurélio Costa Galindo, Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO.

Justificativa

O mormo, também conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a **bactéria** *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, bode e até o homem. Esta enfermidade é conhecida a vários séculos e no anos de 1968, foi considerada extinta no Brasil. No entanto, estudos sorológicos realizados nos anos de 1999 e 2000 detectaram a presença da doença em alguns estados do **nordeste** brasileiro. Já nos Estados Unidos e na Europa, esta doença foi erradica; na África e Ásia frequentemente é diagnosticada.

A infecção por esta bactéria se da através do contato com fluidos corporais dos animais doentes, como: pús, urina, secreção nasal e fezes. Este agente pode penetrar no organismo pela via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (através de alguma lesão), alcançando a circulação sanguínea, indo alojar-se em alguns órgãos, em especial, nos **pulmões** e **fígado**. Esta bactéria possui um período de incubação de aproximadamente 4 dias.

Esta doença pode apresentar-se na forma aguda ou crônica, de modo que a primeira é mais comum nos asininos e muares e a segunda, em equinos. Na forma aguda, os sintomas apresentados pelos animais são: **febre**, prostração, fraqueza e **anorexia**; surgimento de pústulas na mucosa nasal que viram úlceras profundas que geram uma descarga purulenta, tornando-se sanguinolenta posteriormente; formação de abscessos nos **linfonodos** podendo comprometer o aparelho respiratório surgindo dispnéia. Já a forma crônica localiza-se na pele, fossas nasais, **laringe**, **traqueia**, pulmões (evolução mais lenta do que a aguda); a localização cutânea pode ser similar à aguda, no entanto mais branda.

O diagnóstico pode ser feito através de técnicas diretas, através do isolamento bacteriano e inoculação em **cobaias**, e pode também, ser feito através de técnicas indiretas, como pesquisa de **anticorpos** através da fixação do complemento e ELISA.

O tratamento não é indicado, pois os animais permanecem infectados por toda a vida, tornando-se fontes de infecção para outros animais. Porém, quando é realizado, recomenda-se o uso de produtos a base de sulfas, em especial, sulfadiazina durante 20 dias.

O controle do mormo é baseado no isolamento da área que contém animais doentes, sacrifício destes animais positivos, isolamento e reteste dos suspeitos, cremação dos corpos dos infectados, desinfecção das instalações e todo o material que entrou em contato com os doentes. Deve também ser feito um rigoroso controle do trânsito de animais entre os estados e internacionalmente, com apresentação de resultados negativos de testes realizados até, no máximo, 15 dias antes do embarque dos animais.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 4378/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Apelo** ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Panelas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Barreto de Miranda, Prefeito de Panelas; Exmo. Sr. Manuel Rodrigues dos Santos Neto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Panelas; Ilmo. Sr. José Aurélio Costa Galindo, Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO.

Justificativa

O mormo, também conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a **bactéria** *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, bode e até o homem. Esta enfermidade é conhecida a vários séculos e no anos de 1968, foi considerada extinta no Brasil. No entanto, estudos sorológicos realizados nos anos de 1999 e 2000 detectaram a presença da doença em alguns estados do **nordeste** brasileiro. Já nos Estados Unidos e na Europa, esta doença foi erradica; na África e Ásia frequentemente é diagnosticada.

A infecção por esta bactéria se da através do contato com fluidos corporais dos animais doentes, como: pús, urina, secreção nasal e fezes. Este agente pode penetrar no organismo pela via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (através de alguma lesão), alcançando a circulação sanguínea, indo alojar-se em alguns órgãos, em especial, nos **pulmões** e **fígado**. Esta bactéria possui um período de incubação de aproximadamente 4 dias.

Esta doença pode apresentar-se na forma aguda ou crônica, de modo que a primeira é mais comum nos asininos e muares e a segunda, em equinos. Na forma aguda, os sintomas apresentados pelos animais são: **febre**, prostração, fraqueza e **anorexia**; surgimento de pústulas na mucosa nasal que viram úlceras

profundas que geram uma descarga purulenta, tornando-se sanguinolenta posteriormente; formação de abscessos nos **linfonodos** podendo comprometer o aparelho respiratório surgindo dispnéia. Já a forma crônica localiza-se na pele, fossas nasais, **laringe**, **traqueia**, pulmões (evolução mais lenta do que a aguda); a localização cutânea pode ser similar à aguda, no entanto mais branda.

O diagnóstico pode ser feito através de técnicas diretas, através do isolamento bacteriano e inoculação em **cobaias**, e pode também, ser feito através de técnicas indiretas, como pesquisa de **anticorpos** através da fixação do complemento e ELISA.

O tratamento não é indicado, pois os animais permanecem infectados por toda a vida, tornando-se fontes de infecção para outros animais. Porém, quando é realizado, recomenda-se o uso de produtos a base de sulfas, em especial, sulfadiazina durante 20 dias.

O controle do mormo é baseado no isolamento da área que contém animais doentes, sacrifício destes animais positivos, isolamento e reteste dos suspeitos, cremação dos corpos dos infectados, desinfecção das instalações e todo o material que entrou em contato com os doentes. Deve também ser feito um rigoroso controle do trânsito de animais entre os estados e internacionalmente, com apresentação de resultados negativos de testes realizados até, no máximo, 15 dias antes do embarque dos animais.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 4379/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Apelo** ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Primavera. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Severina Moura, Prefeita de Primavera; Exmo. Sr. Edmilton Zacarias da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera; Ilmo. Sr. José Aurélio Costa Galindo, Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO.

Justificativa

O mormo, também conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a **bactéria** *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, bode e até o homem. Esta enfermidade é conhecida a vários séculos e no anos de 1968, foi considerada extinta no Brasil. No entanto, estudos sorológicos realizados nos anos de 1999 e 2000 detectaram a presença da doença em alguns estados do **nordeste** brasileiro. Já nos Estados Unidos e na Europa, esta doença foi erradica; na África e Ásia frequentemente é diagnosticada.

A infecção por esta bactéria se da através do contato com fluidos corporais dos animais doentes, como: pús, urina, secreção nasal e fezes. Este agente pode penetrar no organismo pela via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (através de alguma lesão), alcançando a circulação sanguínea, indo alojar-se em alguns órgãos, em especial, nos **pulmões** e **fígado**. Esta bactéria possui um período de incubação de aproximadamente 4 dias.

Esta doença pode apresentar-se na forma aguda ou crônica, de modo que a primeira é mais comum nos asininos e muares e a segunda, em equinos. Na forma aguda, os sintomas apresentados pelos animais são: **febre**, prostração, fraqueza e **anorexia**; surgimento de pústulas na mucosa nasal que viram úlceras profundas que geram uma descarga purulenta, tornando-se sanguinolenta posteriormente; formação de abscessos nos **linfonodos** podendo comprometer o aparelho respiratório surgindo dispnéia. Já a forma crônica localiza-se na pele, fossas nasais, **laringe**, **traqueia**, pulmões (evolução mais lenta do que a aguda); a localização cutânea pode ser similar à aguda, no entanto mais branda.

O diagnóstico pode ser feito através de técnicas diretas, através do isolamento bacteriano e inoculação em **cobaias**, e pode também, ser feito através de técnicas indiretas, como pesquisa de **anticorpos** através da fixação do complemento e ELISA.

O tratamento não é indicado, pois os animais permanecem infectados por toda a vida, tornando-se fontes de infecção para outros animais. Porém, quando é realizado, recomenda-se o uso de produtos a base de sulfas, em especial, sulfadiazina durante 20 dias.

O controle do mormo é baseado no isolamento da área que contém animais doentes, sacrifício destes animais positivos, isolamento e reteste dos suspeitos, cremação dos corpos dos infectados, desinfecção das instalações e todo o material que entrou em contato com os doentes. Deve também ser feito um rigoroso controle do trânsito de animais entre os estados e internacionalmente, com apresentação de resultados negativos de testes realizados até, no máximo, 15 dias antes do embarque dos animais.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 4380/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Apelo** ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Iati.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Jorge de Melo Dias, Prefeito de Iati; Exmo. Sr. José Alci Tenório dos Anjos e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Iati; Ilmo. Sr. José Aurélio Costa Galindo, Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO.

Justificativa

O mormo, também conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a **bactéria** *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, bode e até o homem. Esta enfermidade é conhecida a vários séculos e no anos de 1968, foi considerada extinta no Brasil. No entanto, estudos sorológicos realizados nos anos de 1999 e 2000 detectaram a presença da doença em alguns estados do **nordeste** brasileiro. Já nos Estados Unidos e na Europa, esta doença foi erradica; na África e Ásia frequentemente é diagnosticada.

A infecção por esta bactéria se da através do contato com fluidos corporais dos animais doentes, como: pús, urina, secreção nasal e fezes. Este agente pode penetrar no organismo pela via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (através de alguma lesão), alcançando a circulação sanguínea, indo alojar-se em alguns órgãos, em especial, nos **pulmões** e **fígado**. Esta bactéria possui um período de incubação de aproximadamente 4 dias.

Esta doença pode apresentar-se na forma aguda ou crônica, de modo que a primeira é mais comum nos asininos e muares e a segunda, em equinos. Na forma aguda, os sintomas apresentados pelos animais são: **febre**, prostração, fraqueza e **anorexia**; surgimento de pústulas na mucosa nasal que viram úlceras profundas que geram uma descarga purulenta, tornando-se sanguinolenta posteriormente; formação de abscessos nos **linfonodos** podendo comprometer o aparelho respiratório surgindo dispnéia. Já a forma crônica localiza-se na pele, fossas nasais, **laringe**, **traqueia**, pulmões (evolução mais lenta do que a aguda); a localização cutânea pode ser similar à aguda, no entanto mais branda.

O diagnóstico pode ser feito através de técnicas diretas, através do isolamento bacteriano e inoculação em **cobaias**, e pode também, ser feito através de técnicas indiretas, como pesquisa de **anticorpos** através da fixação do complemento e ELISA.

O tratamento não é indicado, pois os animais permanecem infectados por toda a vida, tornando-se fontes de infecção para outros animais. Porém, quando é realizado, recomenda-se o uso de produtos a base de sulfas, em especial, sulfadiazina durante 20 dias.

O controle do mormo é baseado no isolamento da área que contém animais doentes, sacrifício destes animais positivos, isolamento e reteste dos suspeitos, cremação dos corpos dos infectados, desinfecção das instalações e todo o material que entrou em contato com os doentes. Deve também ser feito um rigoroso controle do trânsito de animais entre os estados e internacionalmente, com apresentação de resultados negativos de testes realizados até, no máximo, 15 dias antes do embarque dos animais.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 4381/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Apelo** ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Itaquitinga. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Morais, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Iran Martins de Oliveira e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Itaquitinga; Ilmo. Sr. José Aurélio Costa Galindo, Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO.

Justificativa

O mormo, também conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a **bactéria** *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, bode e até o homem. Esta enfermidade é conhecida a vários séculos e no anos de 1968, foi considerada extinta no Brasil. No entanto, estudos sorológicos realizados nos anos de 1999 e 2000 detectaram a presença da doença em alguns estados do **nordeste** brasileiro. Já nos Estados Unidos e na Europa, esta doença foi erradica; na África e Ásia frequentemente é diagnosticada.

A infecção por esta bactéria se da através do contato com fluidos corporais dos animais doentes, como: pús, urina, secreção nasal e fezes. Este agente pode penetrar no organismo pela via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (através de alguma lesão), alcançando a circulação sanguínea, indo alojar-se em

alguns órgãos, em especial, nos **pulmões** e **fígado**. Esta bactéria possui um período de incubação de aproximadamente 4 dias.

Esta doença pode apresentar-se na forma aguda ou crônica, de modo que a primeira é mais comum nos asininos e muares e a segunda, em equinos. Na forma aguda, os sintomas apresentados pelos animais são: **febre**, prostração, fraqueza e **anorexia**; surgimento de pústulas na mucosa nasal que viram úlceras profundas que geram uma descarga purulenta, tornando-se sanguinolenta posteriormente; formação de abscessos nos **linfonodos** podendo comprometer o aparelho respiratório surgindo dispnéia. Já a forma crônica localiza-se na pele, fossas nasais, **laringe**, **traqueia**, pulmões (evolução mais lenta do que a aguda); a localização cutânea pode ser similar à aguda, no entanto mais branda.

O diagnóstico pode ser feito através de técnicas diretas, através do isolamento bacteriano e inoculação em **cobaias**, e pode também, ser feito através de técnicas indiretas, como pesquisa de **anticorpos** através da fixação do complemento e ELISA.

O tratamento não é indicado, pois os animais permanecem infectados por toda a vida, tornando-se fontes de infecção para outros animais. Porém, quando é realizado, recomenda-se o uso de produtos a base de sulfas, em especial, sulfadiazina durante 20 dias.

O controle do mormo é baseado no isolamento da área que contém animais doentes, sacrifício destes animais positivos, isolamento e reteste dos suspeitos, cremação dos corpos dos infectados, desinfecção das instalações e todo o material que entrou em contato com os doentes. Deve também ser feito um rigoroso controle do trânsito de animais entre os estados e internacionalmente, com apresentação de resultados negativos de testes realizados até, no máximo, 15 dias antes do embarque dos animais.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 4382/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Governador Paulo Câmara, no sentido de solicitar uma cessão de um prédio do Estado para Prefeitura reformar e implantar um Centro Integrado de Polícia Estadual no Município de Cupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sandoval José de Lima, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Fábio Luiz Lessa e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Cupira.

Justificativa

O medo e a insegurança tem tomado conta da referida Cidade. A população local e circunvizinha está preocupada com inúmeros assaltos, homicídios e principalmente o trafico de drogas.

A violência afeta o equilíbrio emocional das pessoas, e, por conseguinte, afeta todo o Ser. A violência muda hábitos até mesmo mais arraigados. De repente, passamos a não mais querer conversar com amigos nas portas de nossas casas, u dentro dos carros nas ruas. Também de repente, passamos a não mais querer sair de noite. E seu surto máximo, a neurose contra a violência chega ao ponto de instalação de grades e alarmes em volta da casa toda, da síndrome do porteiro eletrônico e da mania de ver os outros através das lentes de circuitos de televisão, do medo de andar-se junto a paredes ou de árvores, principalmente em de noite escura, já que as sombras passam a ser perigosas. Essa é a situação que a população da cidade de Cupira.

Hoje, em nosso Estado, a violência se dissemina também pelas cidades do interior, pois os grupos criminosos vão procurando novos territórios. Além disso, também essas pequenas cidades absorvem atualmente os problemas antes típicos das grandes metrópoles, principalmente a degradação moral. Torna-se urgente uma profunda reforma político-social, aliada a um resgate intenso dos valores esquecidos, perdidos pelo caminho.

Consideramos, portanto como plenamente justificado o pleito contestado nesta propositura e resta-nos solicitar dos nossos Ilustres Pares a aprovação para este Apelo.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 4383/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, André de Paula, ao Ilustríssimo Diretor do Detran, Charles Ribeiro, no sentido de implantar uma Blitz do Detran e da Lei Seca no Município de Cupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. André de Paula, Secretário das Cidades de Pernambuco; Ilmo. Sr. Charles Ribeiro, Diretor do Detran; Exmo. Sr. Sandoval José de Lima, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Fábio Luiz Lessa e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Cupira.

Justificativa
<p>O índice de acidentes no município de Cupira, Agreste de Pernambuco é muito grande, principalmente na BR-104 com um histórico de altos índices de ocorrências. A Blitz do Detran e da Lei Seca direcionará e fiscalizará aquelas condutas responsáveis por elevados índices de letalidade no trânsito, focando na embriaguez ao volante, no excesso de velocidade, nas ultrapassagens proibidas e na falta do capacete. Dirigir alcoolizado é crime e pode dar cadeia, esta é a campanha da Lei Seca, que tem como função punir motoristas que dirigirem sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. Consideramos, portanto como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição e resta-nos solicitar dos nossos Ilustres Pares a aprovação para este Apelo.</p> <p>Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4384/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Limoeiro, **Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Limoeiro, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Secretário Municipal de Saúde; Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, Prefeito de Limoeiro; Ev. Samuel Guerra, Evangelista.

Justificativa
<p>Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares. Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos. Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos. Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.</p>
Adalto Santos <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4385/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Saloá, **Sr. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Manoela Torres**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Saloá, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Manoela Torres, Secretária Municipal de Saúde; Sr. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, Prefeito de Saloá; Pr. Ademir Barbosa de Almeida, Pastor.

Justificativa
<p>Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos. Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos. Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Adalto Santos <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4386/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Paudalho, **Sr. José Pereira de Araújo**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Claudia Callou**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Paudalho, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Ana Claudia Callou, Secretária Municipal de Saúde; Sr. José Pereira de Araújo, Prefeito de Paudalho; Pr. Severino Júnior, Pastor.

Justificativa
<p>Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares. Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos. Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos. Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.</p>
Adalto Santos <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4387/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Petrolina, **Sr. Júlio Emílio Lossio de Macedo**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Mara Gonçalves**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Petrolina, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Justificativa
<p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Mara Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde; Sr. Júlio Emílio Lossio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Pr. Waldemir Farias, Pastor.</p>

Justificativa
<p>Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.</p>

Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares. Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos. Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos. Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Adalto Santos <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4388/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir na programação da Atividade: Fortalecimento da participação de Mulheres e Jovens na produção, o município de **Goiana/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Prefeito do Município de Goiana; Marcelo Mendonça, Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiana; Renato André Pereira Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana; Eduardo Batista, Olga Luiza Fonseca de Sena, Valdete Maria da Cruz, André Ferreira de Souza, Bruno Carvalho Salsa, Arnaldo Albuquerque de Oliveira, José Ramilson Ferreira de Brito, Zilde Barbosa Filho, Josemar Leite de Brito, Jose Roberto Tavares Gadelha, Laércio Jose Melo da Silva, Ana Cristina M.F. Golveia Silveira, Vereadores da Câmara Municipal de Goiana; Luciano Trajano da Silva, Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos; Carlos Luiz da Silva Bonfim, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros; Françoise Maria da Cunha Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim; Wilma Pereira de França Tavares, Gestora da Escola Estadual Benigno Pessoa de Araújo; Ana Lúcia Morais Pessoa Correia, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu; Laura Brito de Oliveira, Gestora da Escola Dr. João Alfredo; Márcia Paulino de Melo Correia, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor; Abimael Flor, Pastor Presidente da Assembleia de Deus; Primeira Igreja Batista de Goiana, Pastor Presidente; Simone Maia, Secretária da Mulher.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo promover a inclusão produtiva da mulher e do jovem nas atividades agrícolas do citado município. Dessa forma, além de incluir essas pessoas no processo produtivo de agricultura, eles deixarão de migrar para a cidade grande, em busca de oportunidades no mercado de trabalho já saturado, como sabemos. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, através deste pleito que se atendido, refletirá economicamente de forma ativa na melhoria da renda do município, com rebatimento na economia do estado como um todo. Ante o exposto, resta-nos solicitar junto aos nossos pares que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em Plenário ensejando o atendimento governamental.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.</p>
Ricardo Costa <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4389/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no município de **Escada/PE**.

Recife, 17 de maio de 2016

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Padre José Valdir Bezerra da Silva, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Apresentação; Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Lailton Savio Sousa Nogueira, Vice-Prefeito do Município de Escada; Rinaldo José de Lima, Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Arlindo Pereira Oliveira Filho, Elias Ribeiro de Carvalho, Flavio Rodrigues da Silva, Jose Macedonio Soares, José Mario do Nascimento, Paulo Savio de Almeida Junior, Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo, Severino André Dias Junior, Severino Francisco dos Santos, Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadores da Câmara Municipal de Escada; Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto, Professora Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins; Tony Manoel Catta, Professor Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos; Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro, Professora Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho; Maria Marta Lima de Sousa, Professora Gestora Escola Dr. Fernando Campelo; Nicodemos Francisco de Lima, Professor Gestor Escola Vígário Pedrosa; José Alves da Silva, Empresário; Rádio Comunitária de Frexeiras FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Digital FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Alternativa FM 105.9, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa
<p>A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência. Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilhao o caminho da marginalidade e da delinquência. Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.</p>
Ricardo Costa <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4390/2016

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir no Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde no estado, para o primeiro semestre do exercício em pauta, ações efetivas no município de **Vertente do Lério/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Daniel Pereira Almeida, Prefeito de Vertente do Lério; Dr. João Batista de Sales Filho, Vice - Prefeito de Vertente do Lério; Saulo Barbosa, Elionaldo Barbosa Luiz, Edson Farias de Vasconcelos Severina França de Sales Silva Fábio da Silva França Lucas Wellington Pereira Barbosa das Chagas Maria do Socorro da Silva Barbosa Ivanildo Barbosa Rodrigues David Pereira de Almeida, Vereadores da Câmara Municipal de Vertente do Lério.

Justificativa
<p>A melhoria da Atividade Básica de Saúde nos municípios é um dos principais motivos para propor essa Indicação, isto porque a qualificação da saúde está deixando a desejar, fazendo com que a população tenha que se deslocar muitas vezes para outras cidades, visando atendimento mais adequado. Assim sendo, tomamos a iniciativa de elaborar a proposição em tela, para solicitar que as autoridades governamentais acolham urgentemente este pleito, que consideramos dos mais justos e oportunos. Isto porque centenas de pessoas no município acima discriminado, passarão a ter em sua própria cidade a oportunidade de um atendimento médico mais efetivo e qualificado, consequentemente, reverterá na melhoria de sua saúde, principalmente no que se refere a problemas mais complexos como aqueles da Atenção Básica, que exigem um diagnóstico preciso. Ante as considerações acima, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas, no sentido da sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.</p>
Ricardo Costa <div>Deputado</div>
Indicação Nº 4391/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Antônio Carlos Figueira**, no sentido de incluir o município de **Limoeiro/PE** nas metas da

Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, Prefeito do Município de Limoeiro; José Felix Correia de Oliveira Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro; Daniel Paulo de Moura, Edvaldo Correia da Silva, Eraldo Cardoso Delfino, José Barbosa do Rego Neto, Jose Nilton Cavalcante, Joseilton da Silva Arruda, Juarez Antônio da Cunha, Luiz Severino Bezerra de Melo, Manoel Augusto Gomes Neto, Roberto Marques da Silva, Severino Alexandre de Aguiar, Zélia Maria Barbosa Marques, Vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro; Alfredo Neto, Empresário; Alexandre Queralvares, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Gonçalves Filho, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Jairo do Rádio, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Associação Comercial de Limoeiro, Diretoria; Karina Falcão de Athatde Malta, Professora Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti; Marly de Queiroz Arruda, Professora Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial; Maria de Fátima da Silva Nascimento, Professora Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza; Helenita Mendes Lima, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa; Adilson Monteiro Ribeiro, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão; Maria Elizabete Barbosa Oliveira, Professora Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira; Maria da Conceição Lino de Brito, Professora Gestora da Escola Estadual Paulo Freire; Aurenize Maria Bezerra, Professora Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel; Josineide Maria de Carvalho, Professora Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima; Rosely Raulinho de Souza, Professora Gestora da Escola Seráfico Ricardo; Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro, Diretoria; Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE, Direção; Ivo Pessoa, Empresário; José de Assis Pedrosa, Empresário.

Justificativa

A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo incluir na atividade acima indicada o município citado.

O atendimento da mesma será de extrema importância para a população que necessita de ruas com melhores pavimentações, o que impede uma melhoria na circulação urbana.

No tocante a construção de praças, outra aspiração da população urbana a fim de proporcionar locais que além de ponto de encontro, vem também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.

Assim sendo resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em tela, no intuito de sua aprovação no plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 4392/2016

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco **Sr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, e a Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência **Dra. Arabela Veloso**, no sentido de inserir o Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população no município de **Macaparana/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Macaparana; Adaias Lucena dos Santos Jr, Antonieta Cristina Cavalcanti de Moraes Sarinho, Jailton Marcelo de Sousa, José Alfredo de Andrade Filho, José Iranilton de Santana, José Ivaldo Brandão de Moraes, José Paulo Medeiros da Silva, Josias Alexandre Alves da Silva, Luiz Carlos de Oliveira Araújo, Maria do Socorro Nascimento Silva, Valdemir Pereira da Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Macaparana; Professor Felipe Cesar Dantas de Figueiredo Moura, Gestor da Escola Antônio Coutinho; Professora Maria da Salete de Andrade Machado, Gestora da Escola Brigadeiro Eduardo Gomes; Professora Marizalda Dias de França Silva, Gestora da Escola Creuza de Freitas Cavalcanti; Professora Maria José da Silva Nascimento, Gestora da Escola Maria Emília Cavalcanti de Melo; Professora Laudicea Farias da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professora Benedita de Moraes Guerra; Associação Comunitária Macaparana FM, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaparana, Diretoria.

Justificativa

O Programa de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem como propósito preservar a saúde da pessoa portadora de necessidades especiais, bem como, reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as tarefas da vida social e prevenir agravos que determinam o aparecimento de deficiências. Essa política possui o propósito tanto de garantir saúde integral, atuando por meio da prestação de serviços de reabilitação física através de núcleos na rede pública e na conveniada com o SUS/PE, como também oferecendo materiais para viabilizar a reabilitação. Também é realizado o teste do pezinho para a detecção precoce de várias doenças, cujos

sintomas não aparecem no nascimento, e se não forem tratadas logo podem causar deficiência mental grave e irreversível. Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 4393/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Ilustríssimo Presidente da EMLURB, Roberto Gusmão, no sentido de viabilizar a inserção das ruas Guarabira, Soldado Sinésio Aragão, Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, Presidente Nilo Peçanha e a Rua Cabo Gonçalo de Paiva, localizadas no bairro da Imbiribeira/Recife, o serviço de TAPA BURACO oferecido pela Prefeitura Municipal do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Roberto Gusmão, Diretor/Presidente da EMLURB; João Gadelha, Representante da Comunidade.

Justificativa

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do Bairro da Imbiribeira/Recife. As referidas ruas encontram-se em situação precária, devido sua má conservação e falta de asfaltamento. Em dias de chuvas os grandes buracos inviabilizam o tráfego dos veículos. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

André Ferreira
Deputado

Indicação Nº 4394/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Chã Grande, **Sr. Daniel Alves de Lima**, e ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de intensificar ações do **Programa EDUCAR** no Município de Chã Grande, com o objetivo único de melhorar a educação básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Daniel Alves de Lima, Prefeito de Chã Grande; Ev. Genivaldo Marques, Evangelista.

Justificativa

Alicerçados no recente estudo realizado por pesquisadores da UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), onde foi analisada a infraestrutura de todas as Escolas Estaduais da educação básica do Estado. Nessa investigação foram constatados dados preocupantes, onde 57% das instituições analisadas estão abaixo do nível adequado. Desse percentual, 19% das escolas estaduais examinadas se encontram no nível de avaliação apontado como elementar.

Nesse íterim entendemos que o Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco – Projeto EDUCAR é mais um esforço do Governo do Estado para minimizar as lacunas supracitadas. Tal iniciativa objetiva o desenvolvimento da Educação e do Setor Público, tendo como principais objetivos melhorar a qualidade, a eficiência e a equidade da educação pública em Pernambuco. Proporcionando reformas gerências que conduzam a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos no setor da Educação. Salientamos que as atividades previstas neste projeto visam à melhoria dos resultados educacionais em todo o Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da educação básica do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4395/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, a Prefeita de João Alfredo, **Sra. Maria Sebastiana da Conceição**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Severino Aguinaldo**, no sentido de Intensificar as Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti, no Município de João Alfredo, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de

Saúde; Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita de João Alfredo; Sr. Severino Aguinaldo, Secretário Municipal de Saúde; Ev. Severino Lourenço Barbosa, Evangelista.

Justificativa

O Brasil vive uma epidemia de dengue, e o Estado de Pernambuco está entre os com maior incidência, tal doença é transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti. O que também preocupa é que o mesmo vetor que a transmite, também é o responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país.

A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito.

Considerando que alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. E que o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, pode estar diretamente ligado ao contágio pelo ZiKa Vírus, trasmitido pelo vetor Aedes Aegypti.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4396/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Exú, **Sr. Léo Saraiva**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Maria Saraiva Peixoto**, no sentido de Intensificar as Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Exú, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Léo Saraiva, Prefeito de Exú; Sra. Ana Maria Saraiva Peixoto, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Bras Mendes, Pastor.

Justificativa

O Brasil vive uma epidemia de dengue, e o Estado de Pernambuco está entre os com maior incidência, tal doença é transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti. O que também preocupa é que o mesmo vetor que a transmite, também é o responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país.

A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito.

Considerando que alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. E que o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, pode estar diretamente ligado ao contágio pelo ZiKa Vírus, trasmitido pelo vetor Aedes Aegypti.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4397/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Passira, **Sr. Severino Silvestre de Albuquerque**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Maria de Fátima Lopes de Moura**, no sentido de Intensificar as Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Passira, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Severino Silvestre de Albuquerque, Prefeito de Passira; Sra. Maria de Fátima Lopes de Moura, Secretária Municipal de Saúde; Ev. Adilson Alves, Evangelista.

Justificativa

O Brasil vive uma epidemia de dengue, e o Estado de Pernambuco está entre os com maior incidência, tal doença é transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti. O que também preocupa é que o mesmo vetor que a transmite, também é o responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país.

A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito.

Considerando que alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. E que o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, pode estar diretamente ligado ao contágio pelo ZiKa Vírus, trasmitido pelo vetor Aedes Aegypti.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4398/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Pombos, **Sr. Josuel Vicente Lins**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Carlos Alfredo Costa Melo**, no sentido de Intensificar as Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Pombos, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Josuel Vicente Lins, Prefeito de Pombos; Sr. Carlos Alfredo Costa Melo, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Severino Manoel Lopes, Pastor.

Justificativa

O Brasil vive uma epidemia de dengue, e o Estado de Pernambuco está entre os com maior incidência, tal doença é transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti. O que também preocupa é que o mesmo vetor que a transmite, também é o responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país.

A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito.

Considerando que alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. E que o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, pode estar diretamente ligado ao contágio pelo ZiKa Vírus, trasmitido pelo vetor Aedes Aegypti.

No exercicio das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4399/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Júnior; e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a construção de uma UPINHA 24h, no município de Lagoa do Carro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa do Carro; JOSÉ LUIZ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro; RICARDO EMANUEL GADELHA, Morador da Comunidade de Pouso Alegre.

Justificativa

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Júnior; e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a construção de uma UPINHA 24h, no município de Lagoa do Carro/PE.

Tal iniciativa é de fundamental importância para a população de Lagoa do Carro, a qual necessita de uma rede de saúde articulada, com postos de pronto-atendimento 24h suficientes para acolher as demandas de seus quase 17 mil habitantes. A construção de um UPINHA no município contribuirá para suprir essa carência, tendo em vista que são aparelhos que contam com equipes de saúde da família e de saúde bucal, e agentes comunitários de saúde. Além disso, possuem um atendimento estendido para as consultas (das 7h às 19h), e 24 horas para as pequenas urgências, dispondo de uma infraestrutura própria para o seu ideal funcionamento, com recepção, sala de acolhimento, vacinação, consultórios para atendimento ambulatorial médico, atendimento odontológico, pequenas intervenções cirúrgicas, sala de observação, serviço de nebulização, curativos, suturas e medicação, além de um espaço para reunião e outro para agentes comunitários de saúde ambientais.

Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de Indicação, e seu posterior encaminhamento aos agentes públicos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Zé Maurício
Deputado

Indicação N° 4400/2016

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades de Pernambuco, André de Paula; e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a implantação do Programa Academia das Cidades (PACID), na Comunidade da Agrovila da Barragem, localizada no Município de Lagoa do Carro/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; JOSÉ IRAN DE COSTA JÚNIOR, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ANDRÉ DE PAULA, Secretário das Cidades de Pernambuco; SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa do Carro; JOSÉ LUIZ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro; RICARDO EMANUEL PEREIRA DA SILVA (RICARDO GADELHA), Liderança Local.

Justificativa

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades de Pernambuco, André de Paula; e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a implantação do Programa Academia das Cidades (PACID), na Comunidade da Agrovila da Barragem, localizada no Município de Lagoa do Carro/PE.

Sabe-se que o Programa Academia das Cidades tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a autoestima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos.

Para isso, o programa garante a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

As academias são implantadas em espaços públicos, que são requalificados e passam a oferecer pista para corrida, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Diante do benefício deste programa, solicito viabilizar a construção de uma Academia das Cidades na Comunidade da Agrovila da Barragem, localizada no Município de Lagoa do Carro/PE, a qual carece de serviços dessa natureza.

Além de sua importância para a melhoria na qualidade de vida da população, as Academias das Cidades desempenham um papel relevante enquanto espaço de inclusão social, com foco em esportes, cultura e lazer. Dentro desses aspectos, entendemos que a unidade da Academia das Cidades que estamos propondo virá preencher esta lacuna, ainda existente nestas áreas, onde seus habitantes, inclusive idosos, não dispõem propriamente de um local destinado ao lazer e esporte.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2016.

Zé Maurício
Deputado

Indicação N° 4401/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Secretário das Cidades de Pernambuco, André de Paula e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Francisco Papaleo,no sentido de rever a escala de intervalo das linhas de ônibus que

atendem ao Distrito de Camela no Município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Nascimento, Vereador; Andreia Camargo Pimentel, liderança.

Justificativa

No município de Camela vem enfrentando muitas dificuldades com o transporte público da empresa VERA CRUZ, onde o primeiro ônibus sai as 7hs manhã com uma escala de intervalo de 2 em 2 horas. Esse horário não atende ao trabalhador ou estudante que precisa se deslocar de Camela/Recife, para chegar no seu destino as 8hs, assim se faz necessário que às empresas refaçam suas escalas, colocando o 1º ônibus em rota as 6hs e ultimo 22hs e manter intervalos de 1hora, para atender a necessidade do cidadão.

Diante o exposto, fazemos esse APELO para que seja revisto os intervalos acima mencionados.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 4402/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir e/ou reforçar nas metas da Atividade: Execução de Ações do Programa Mãe Coruja, o município de **Jurema/PE**, para o primeiro semestre do exercício em pauta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Aginaldo José Inácio dos Santos, Prefeito do município de Jurema; José Haroldo Bonfim de Moraes, Vice-Prefeito do município de Jurema; Danilo Alves da Silva Sales, Vereador do município de Jurema; José Osmar Vilela, Vereador do município de Jurema; José Sivaldo da Silva, Vereador do município de Jurema; Cícero Pedro de Sousa, Vereador do município de Jurema; Hevelly Carolina Araújo Arandas, Vereadora do município de Jurema; Aguida Bomfim Ferreira, Vereadora do município de Jurema; Leonardo Siqueira, Vereador do município de Jurema; Edvan dos Santos Soares, Vereador do município de Jurema; Marcos Monteiro Diniz, Vereador do município de Jurema; Rádio Jurema FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade e/ou reforçar a inclusão do município de **Jurema**, nas metas da atividade citada no bojo desta proposição, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2016. Tendo em vista sua extrema importância para o citado município, cuja necessidade premente pela recuperação nutricional de crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, através do aleitamento materno que se faz imprescindível, devido aos nutrientes que o compõem.

Infelizmente a situação dessas crianças no município de **Jurema** é das mais precárias, especialmente nos seguimentos mais carentes da sua população, e no intuito de mudar este quadro, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais solicitando o atendimento deste pleito, haja vista, a importância, da qual se reveste conforme acima deixamos dito. É fato, que uma alimentação saudável no citado período de vida dessas crianças, lhes oferecerá uma qualidade de vida diferenciada, garantindo-lhes num futuro próximo a possibilidade de uma melhor saúde no futuro, contribuindo sobremaneira para os adultos em que poderão se tornar.

Dessa forma, damos como plenamente justificada a indicação em pauta, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação no Plenário desta Casa Legislativa, viabilizando seu atendimento na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4403/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário DE Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir o município **Jaqueira/PE**, nas metas da Atividade: Expansão da rede de atenção e apoio a pessoas idosas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luis Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Maria Lucia Silva Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000 Edson Carlos da Silva, Aduino Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior, Daniel Gonzaga da Silva, Lenilson Pedro da Silva, José Aldo de Andrade, Sandro Candido de Lima, Osvaldo Sérgio da Silva, Fabio de Barros

Pimentel, Vereadores da Câmara Municipal de Jaqueira; Rádio Jaqueira, Direção; Prof.ª Edna Maria dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Miguel Pellegrino.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretoria desta Casa legislativa, tem como objetivo expandir cada vez mais a rede de atenção, proteção social, apoio e defesa das pessoas idosas no referido município.

Nosso pleito encontra respaldo na política estadual do idoso, conforme o estabelecido pela Lei nº 12.109/2001, como também no Estatuto do Idoso, instituído através da Lei nº 10.741/2003.

No nosso entendimento nunca será demais, proteger essas pessoas, em especial aquelas que constituem as camadas mais carentes, o que vai além de uma questão profundamente humanitária, se revela também como uma ação cristã, o que acreditamos será decisivo para o atendimento da proposição em tela por parte da esfera governamental.

Dando como plenamente justificada a presente proposição é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares, que dispensem a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4404/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de **Granito/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Carlos Pereira, Prefeito do Município de Granito; João Gutemberg de Oliveira, Vice- Prefeito do Município de Granito; George Washington Pereira Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Francisca Alsileide Sampaio, Vereadora da Câmara Municipal de Granito; Aurilio Lacerda de Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Wanderson Silva de Meneses, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Sérgio Estênio Peixoto Xavier, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Onofre Eufrásio de Luna Neto, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Maria Irene Bento, Vereadora da Câmara Municipal de Granito; Francisco Eufrásio Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Antônio Valdir Gonçalves, Vereador da Câmara Municipal de Granito.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4405/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Flores/PE**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros, Prefeita do Município de Flores; Francisco Pereira Lima, Vice - Prefeito do Município de Flores; Onofre Souza, Abel Alves de Queiroz, Adelton Carneiro Patriota, Israel Bispo da Silva Filho, José Alberto Cavalcanti Ribeiro, José Ivo Fernandes de Queiroz, Luiz Heleno Alves Ferreira, Manoel Luiz de Lima, Valdenir Vieira Claudino, Jeane Pereira Bezerra, Vereadores da Câmara Municipal de Flores; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores, Presidência.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como

Recife, 17 de maio de 2016

em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Flores** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4406/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Sr. Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish e ao Ilustríssimo Sr. Gerente de Relações Institucionais da Vivo, Marcos Almeida**, no sentido de viabilizarem a instalação de uma torre de celular da Operadora VIVO, no Povoado de Frexeiras, no município de São João.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Marcos Almeida, Gerente de Relações Institucionais da Vivo; José Genaldí Ferreira Zumba, Prefeito de São João; Jose Elias Sobral Zumba, Vereador; Rosineide de Moura Leite, Vereadora; Geraldo Pereira de Lucena, Vereador; Jose Souza da Silva, Vereador; Maikon Flannckyn Correia, Vereador; Pedro Eurico Barbosa Monteiro, Vereador; Josias Agostinho da Silva, Vereador; Marcos Germano Dias Ramos Junior, Vereador; Pierre André Rocha Santiago, Vereador; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João, STR; Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações em Pernambuco.

Justificativa

O Povoado de Frexeiras, localizado no município de São João, encontra-se com a comunicação prejudicada haja vista que até a presente data não recebe sinal de nenhuma operadora de telefonia celular.

Sabe-se que atualmente a telefonia móvel é um setor em expansão, uma vez que devido rapidez na comunicação o telefone celular tornou-se essencial para todas as pessoas, que além de utilizar-lo para o desenvolvimento de relações afetivas, o utilizam para a realização de suas atividades profissionais.

Preocupados em melhorar a comunicação telefônica no Povoado de Frexeiras, solicitamos a implantação de uma torre de celular da operadora VIVO, com a máxima urgência, para atender toda a população daquela localidade.

Diante do exposto, considerando a importância desta proposição, uma vez que o problema grande quantidade de pessoas, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação, em resposta ao pleito da população do Povoado de Frexeiras.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Álvaro Porto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2038/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Advogado Celso Barreto de Miranda, ocorrido no dia 03 de maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) TEREZA CRISTINA MELO DE MIRANDA, Esposa; NILTON DE ALBUQUERQUE MELO, Amigo; Dr. ANTÔNIO DO CARMO FERREIRA, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente de Pernambuco - GOIPE; FERNANDO DE ALBUQUERQUE MELO, Grande Comendador do Supremo Conselho dos Graus 3 a 33 de Pernambuco; Professor VALDELI BELO DA SILVA, Amigo.

Justificativa

É com bastante pesar que venho requerer Voto de Pesar para homenagear a memória do Advogado Celso Barreto de Miranda,

militante há trinta anos do exercício da advocacia, com escritório profissional na Rua Siqueira Campos, Edf. São Francisco, desde o início da profissão que abraçou com tanto denodo e zelo. Dr. Celso Miranda, como era conhecido popularmente, era um marido exemplar, deixando viúva a Sr.ª Tereza Miranda, sua dedicada esposa, e os filhos amados: Akbar Alves de Miranda, Rafaela Melo de Miranda e José Vítor Melo de Miranda. Nascido nesta capital, exerceu seu ministério com louvor, integrando o corpo de mestres do Centro de Professores de Pernambuco (CPP) há mais de uma década, onde com obstinação exercia a defesa dos interesses da entidade.

Era o pranteado, ainda, irmão do Procurador desta Casa, Dr. Carlos Alberto Barreto de Miranda. Todos os amigos que privavam do seu dia a dia, sentem-se nesta ocasião, entristecidos com o seu falecimento e lamentam profundamente a sua perda. Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus familiares e amigos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita este VOTO DE PESAR e nossas sinceras condolências pela sua perda. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2016.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento N° 2039/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** com a população de Tacaratu pelo transcurso de 62 anos de Emancipação Política, que será comemorado dia 13 de maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Gerson Silva, Prefeito de Tacaratu; Exmo. Sr. Aécio Jader campos de Lima e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Tacaratu.

Justificativa

Parabenizando a laboriosa e hospitaleira população de Tacaratu, apresentamos através da presente propositura nossas homenagens pela emancipação política administrativa do município a ser comemorado em 13 de maio.

O município está localizado na zona do sertão do São Francisco, na mesorregião São Francisco Pernambucano, tem uma população em 24.236 habitantes. Suas atividades econômicas predominantes são a agropecuária e a tapeçaria, com maior potencialidade para o artesanato, atualmente um dos maiores produtores de redes do nordeste.

A comemoração de mais um aniversário de Emancipação Política é motivo de festa para a população, bem como motivo de nosso reconhecimento por meio de registro nos anais desta Casa de Leis, traduzindo a admiração e respeito pela sua simpática e valorosa população.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2040/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “**História do Santuário de Nossa Senhora de Fátima**”, publicado no Caderno Opinião do Jornal Diário de Pernambuco, no dia 09 de maio de 2016, de autoria do Reitor do Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora de Fátima, Pe. Antônio R. S. Mota S.J.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pe. Antônio R.S. Mota S.J. Reitor do Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora de Fátima.

Justificativa

O artigo em tela versa sobre a História do Santuário de Nossa Senhora de Fátima.

Pela Importância do Artigo em pauta, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Abaixo segue a transcrição do Artigo:

História do Santuário de Nossa Senhora de Fátima <p>Autoria: Pe. Antônio R.S. Mota S.J</p>

O Santuário fica no Anexo ao Colégio Nóbrega que havia sido inaugurado pelos jesuítas portugueses, por instância do arcebispo D. Sebastião Leme, em 19 de marco de 1917, enquanto a Europa era devastada pela 1a grande Guerra, e aconteciam em Portugal as seis aparições da Virgem Maria, com sua mensagem por esperança de um mundo de justiça e paz. Dezesseis anos mais tarde, em 15 de outubro de 1933, era lançada a pedra fundamental da igreja dedicada à Nossa Senhora do Rosário de Fátima, sob a bênção do arcebispo, a presidência do reitor do Colégio, Pe. Domingos Gomes S.J. e a oratória de Gonzaga Cabral S.J., maior orador sacro desta província do norte do Brasil da companhia de Jesus. Por esse tempo, o Pe. Domingos Gomes esmerou-se na construção material da igreja com o paio da colônia portuguesa no Recife, sem o qual não seria possível a realização de tal projeto. Também o Pe. Manuel Rufino de Medeiros S.J. promovia entusiasticamente a devoção à Mãe de Deus sob o titulo de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

A arrojada obra foi projetada pelo notável arquiteto francês Georges Mounier. Com poucos prédios aquela época por estas cercanias, sobressaia-se a majestosa torre com seus mais de 50 metros de altura. Quando iluminada, faz brilhar em suas quatro faces as quatro cruzez avistadas dos pontos extremos da cidade. A forma da igreja é a de uma cruz latina, em estilo semigótico, adaptada à moderna arquitetura sobre a qual assenta-se a cúpula de 26 metros de altura. A nave é de 14 metros de largura, contendo seis semieclipses, sobre os quais se assenta o teto dividido em 5 partes, articulados como uma concha de tartaruga. A bela estátua da Virgem de Fátima, de 3 metros de altura, é criação artística do português Antônio da Paz, que conseguiu refletir no rosto da imagem um reflexo de ternura e de suavidade como que a atrair os que buscam a Mãe de Deus como saúde dos Enfermos e Consoladora dos Aflitos. A igreja foi inaugurada em 08 de setembro de 1935 e, tal como vemos hoje, não sofreu substanciais reformas a não ser a retirada dos altares primitivos esculpidos em mármore em atendimento à reforma litúrgica do Concílio Vaticano II. Trata-se do primeiro Santuário construído no mundo em homenagem à N. Sra. de Fátima. Nele está sepultado o Pe. José Aparício, Jesuíta português, confessor da vidente Lúcia de Fátima, uma das pastorinhas a quem Nossa Senhora apareceu em Fátima. Tempos depois, esta igreja também foi chamada por Dom Helder Câmara de “Catedral da Juventude” e em 13 de maio de 2012, o Arcebispo de Olinda e Recife Dom Antônio Fernando Saburido, elevou-a a Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora de Fátima, pela graça de Deus, e para o bem de todos os seus peregrinos e devotos, que todos os anos, e especialmente durante a semana de 13 de maio, participam das celebrações em homenagem a Nossa Senhora de Fátima.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2041/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais. Que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO**, pelo do Dia do Gari, comemorado em 16 de Maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Rinaldo Alves de Lima, Presidente do STEALMOIAC.

Justificativa

O nome profissional de GARI é em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, primeira pessoa a assinar uma contrato de Limpeza pública com o Ministério Imperial. , organizando assim, a partir do dia 11 de outubro de 1876, a remoção de lixo das casas e praias do Rio de Janeiro. Vencido o contrato em 1891, entrou seu primo, Luciano Gary. Um ano após, a empresa foi extinta e inaugurada a Superintendência de Limpeza Pública e Particular da cidade, realizando um trabalho muito aquém do proposto em termos de limpeza pública.

O garí é o profissional responsável pela limpeza das ruas, praças, parques e vias públicas. Esse profissional é muito importante dentro da sociedade, pois é o garí quem faz com que o lixo não se acumule nas ruas e nos bueiros, causando enchentes e permitindo a proliferação de bichos e doenças. Para ser um garí é necessário que o profissional tenha vontade de trabalhar e ajudar a sociedade crescer, além disso, outras características interessantes são: disposição responsabilidade pró-atividade gosto por servir agilidade e flexibilidade saber trabalhar em equipe. É responsabilidade do governo manter a higiene e limpeza da cidade, portanto, nesse caso, os garis são funcionários públicos e responsáveis pela limpeza urbana setor privado: os profissionais de limpeza.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2042/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “**Evolução da educação superior**”, publicado no Caderno Opinião do Jornal do Commercio, no dia 10 de maio de 2016, de autoria do Doutor em Direito, Reitor da UNINASSAU e do Centro Universitário Maurício de Nassau, além de fundador e presidente do Conselho de Administração do Grupo Ser Educacional, Dr. Janguiê Diniz.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Janguiê Diniz, Reitor da UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau.

Justificativa

O artigo em tela versa sobre a Evolução da Educação Superior. Pela importância do artigo em pauta, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.
Abaixo segue a transcrição do Artigo:

Evolução da educação superior
Autoria: **Dr. Janguiê Diniz**
Pouco mais de uma década foi o suficiente para o ensino superior privado se desenvolver e se consolidar no Brasil. Apoiado por

políticas de governo, pela alta oferta de financiamento, pela melhora geral no padrão econômico da população e pela deficiência no número de instituições públicas para atender a demanda em crescimento, o ensino superior oferecido por instituições de caráter privado, que vem passando por mudanças desde os anos 90 e domina a oferta de cursos e vagas, sendo responsável por mais de 75% do total de matrículas.

São mais de 2 mil instituições privadas focadas na formação de profissionais para o mercado de trabalho e que garantem a qualificação para atender as demandas dos setores produtivos de todo o país. De acordo com dados do Censo da Educação Superior de 2014, entre 2003 e 2014, o número de universidades particulares no país se manteve estável: são 84. Entretanto, o número de faculdades subiu de 1.490 para 1.850 e o de centros universitários quase dobrou: eram 78 no início dos anos 2000. Passaram a 136 em 2014.

Número tão significativos estão repletos de desafios. O Brasil ainda tem índice de analfabetismo alto, principalmente se considerar o analfabetismo funcional, e ensino básico público de qualidade duvidosa em termos nacionais.

Se antes o diploma de ensino superior se configurava, tradicionalmente, como símbolo distintivo das classes dirigentes, na última década os dados revelam mudança no quadro, tornando o ensino superior acessível e essencial àqueles que querem oportunidades em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

Através do estudo universitário, os brasileiros enxergam formas de melhoria socioeconômica. Na sociedade atual, o diploma não só dá acesso a oportunidades de vida melhor, mas ele também é uma garantia de que a pessoa não irá retroceder. O trabalho e o estudo estão e sempre estarão em relacionados.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2043/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplausos à Autarquia de Trânsito de Arcoverde – Arcotrans pela implantação da Escolinha de Trânsito Móvel em Arcoverde, no Sertão de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Vladimir de Souza Cavalcanti, presidente da Autarquia de Trânsito de Arcoverde; Madalena Britto, prefeita de Arcoverde; Charles Ribeiro, diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco.

Justificativa

O município de Arcoverde, no Sertão do Moxotó, recebeu na última segunda-feira, dia 09 de maio, a Escolinha de Trânsito Móvel, que tem por objetivo conscientizar os alunos dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, no que tange a educação no trânsito, tema de relevante importância para conscientizar a geração atual, que é quem vai compor o trânsito nos próximos anos.

A Autarquia de Trânsito de Arcoverde – Arcotrans - é quem organiza o calendário da Escolinha, que deverá passar por 18 unidades escolares, fazendo com que as crianças possam assimilar as principais regras e conduta cidadã de uma forma divertida. As ações acontecerão até o mês de junho.

Em decorrência das atividades do *Maio Amarelo*, a Arcotrans resolveu iniciar suas atividades em paralelo ao referido projeto, que tem por intuito despertar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. A Escolinha de Trânsito de Arcoverde é um espaço educativo especialmente projetado para proporcionar um ambiente lúdico às crianças, caracterizada com situações pertinentes ao convívio no trânsito e as principais dificuldades enfrentadas pelo pedestre, ciclista e passageiro. As crianças trafegam em um circuito com faixas de pedestres, cruzamentos, placas de sinalização, semáforos e lombada e outros elementos comuns às ruas.

Neste sentido, as crianças configuram-se como porta de entrada sobre a educação no trânsito, pois repassarão aos seus familiares o que vivenciaram nas atividades da Escolinha. Na sociedade em que vivemos, que registra altos índices de acidentes de trânsito, estes, responsáveis pela ocupação da maioria dos leitos dos hospitais públicos de Pernambuco, é justo registramos nesta Assembleia Legislativa o trabalho desenvolvido em Arcoverde, que certamente planta a semente hoje, para colher os frutos em breve, tendo a certeza de que cumprem com o dever de conscientizar e educar as atuais e futuras gerações sobre a cidadania que deve ser vivenciada diariamente no trânsito. Perante o exposto, solicito aos nobres parlamentares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2016.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 2044/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o memorial da médica Maria das Mercês Pontes Lima Cunha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Leticia Maria Correia Katz, presidente da Sociedade Brasileira de Citopatologia; Dr. Renato Pontes Cunha,

Ano XCIII • 84 – 13

filho da homenageada e presidente do Sindaúcar/PE; Flávia Pontes Cunha, filha da homenageada; Dra. Márcia Cunha Loureiro, filha da homenageada; Roberto Pontes Cunha, filho da homenageada; Cláudia Pontes Cunha Cortez, filha da homenageada.

Justificativa

Nascida no estado de Alagoas, mais precisamente no município de São José da Lage, Maria das Mercês Pontes de Lima Cunha adotou o estado de Pernambuco como sua segunda casa e aqui, manteve proficuas relações na sua área profissional, beneficiando muitas pessoas com seu trabalho de excelência irretocável.

Na capital pernambucana, foi aluna do curso de medicina na antiga Faculdade de Medicina do Recife, no bairro do Derby. Foi residente da Casa Universitária, onde, por suas colegas de faculdade, era muito querida. Casou-se com Ruy Pinto Cunha, médico e colega, tendo como fruto desta união cinco filhos.

No ano de 1954 concluiu seu curso e logo após, foi inserida nos quadros da Secretaria de Saúde de Pernambuco exercendo sua profissão na área de saúde pública. Mais tarde, em 1956, se aperfeiçou em Clínica Ginecológica no Hospital das Clínicas da conceituada Universidade de São Paulo.

Como primeira ação decorrente desta especialização, implantou no ano seguinte, de volta a Pernambuco, o Serviço de Prevenção do Câncer do Colo Uterino, já como contratada do Hospital das Clínicas da UFPE, surgindo assim o Setor da Citopatologia naquela unidade de saúde.

O Hospital de Câncer de Pernambuco, juntamente com o ex-governador do estado, Cid Sampaio e a primeira-dama Dulce Sampaio, apoiaram jovens médicos que estruturaram o tratamento do câncer, e dentre eles, estava a jovem médica Mercês Cunha.

A partir destes fatos importantes, que contribuíram positivamente na saúde da mulher, Dra. Mercês se dedicou a prevenção do câncer ginecológico, se tornando um símbolo de dedicação, compromisso e solidariedade nesta área, transmitindo os conhecimentos anteriormente recebidos, e lutando por essa causa junto à sociedade e órgãos competentes.

Em 1960, passou a ser instrutora de ensino da UFPE, após especialização na Universidade Federal de Minas Gerais. Treze anos mais tarde, fez o curso de Ensino Aprendizagem – UFPE, e ainda nesse ano, implantou o centro de Cishistopatologia.

Ainda, podemos citar grande iniciativa da Dra. Mercês, quando criou a primeira turma do curso de formação de citotécnicos pela FUSAM, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde. Também passou a assessorar o Ministério da Saúde e prestou consultoria a Organização Pan-Americana de Saúde, esta, vinculada a Organização Mundial de Saúde.

Em 1994, recebeu o título de Professora Emérita da UFPE. Foi professora do mestrado em Tocoginecologia da Universidade de Pernambuco.

Atuou como médica nos municípios de Garanhuns e Água Bela, nas comunidades indígenas. Pioneira no Nordeste e em Pernambuco, criou a turma de especialização em prevenção do câncer no exame de colposcopia.

Após toda esta apresentação – não apenas curricular, mas humana – desta importante figura, que deu deveras contribuições, e que se doou integralmente a saúde pública, ressaltamos que devemos sempre prestar homenagens a figuras de qualidade semelhantes à Dra. Mercês Cunha.

Por seu belo e extenso trabalho, recebeu honrarias póstumas, emprestando seu nome a diversos estabelecimentos de saúde em Pernambuco, como o Laboratório da Mulher, na Avenida Conde da Boa Vista; no IMIP, com um andar das mulheres batizado com seu nome, e na UFPE, com a sala de ensino Mercês Cunha.

A cidade do Recife não ficou de fora, e prestou grande homenagem a esta mulher de fibra e garra, utilizando o nome desta ilustre cidadã no então Hospital da Mulher Dra. Mercês Pontes Cunha, maior obra de saúde realizada na cidade. A nova unidade de saúde conta com 150 leitos, e realizará mensalmente cerca de 11,1 mil exames, 3,5 mil consultas médicas, e oferta de parto humanizado em banheira. Os serviços já se iniciaram no último dia 10, e gradativamente irá atender mais pessoas.

Profissionalmente, Dra. Mercês teve uma vida voltada para a ciência, contribuindo positivamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Pessoalmente, acreditamos que ela usou diversas vezes seu lado materno para humanizar o atendimento as mulheres, priorizando sempre as novas descobertas e o bem estar de todos e todas que por seu trabalho fossem atingidos.

Instruiu, desde o profissional técnico até médicos que especializou, sempre os encorajando a interagir nesta árdua batalha, que é o combate ao câncer ginecológico. Com certeza, todos nós devemos reverenciar e reconhecer que Maria das Mercês Pontes Lima Cunha é um referencial na história da medicina no Brasil.

No dia 20 de fevereiro de 2000, foi derrotada pessoalmente por um inimigo que sempre lutou, após ter vencido tanto e por tantos anos de forma coletiva: o câncer. De forma rápida e desleal, faleceu no Recife, deixando órfãos seus alunos e amigos, e abrindo uma lacuna que dificilmente será preenchida.

Sem sombra de dúvidas, seus ensinamentos serão ecoados por longos anos que estão por vir, através de homenagens que nunca serão suficientes para equiparar a gratidão que temos a esta brasileira notável e honrosa, que acima de tudo, não mediu distâncias nem esforços para contribuir com uma sociedade mais justa, humana e igualitária. Dra. Mercês pode não ser uma pernambucana de fato, mas seu espírito solidário se iguala as grandes figuras que nos deixam ensinamentos para toda a posteridade, mostrando que podemos e devemos fazer sempre mais para melhorar a qualidade de vida de todos.

Perante o exposto, solicito aos nobres parlamentares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento Nº 2045/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Jornal Voz do Planalto, na pessoa do jornalista Ramos Silva e a Casa da Imprensa, na pessoa da produtora cultural, Silene Floro, pela 12ª edição do livro “Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Ennio Lins Benning, Secretário Estadual de Imprensa; Ilmo. Sr. Múcio Aguiar Neto, Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP); Ilmo. Sr. Ramos Silva, Fundador do Jornal Voz do Planalto; Ilma. Sra. Silene Floro, Produtora Cultural.

Justificativa

Quero celebrar nesta casa mais uma edição do livro “Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco”, um projeto do jornalista Carlos Cavalcante, falecido em julho de 2011, o qual ousou celebrar anualmente mulheres pernambucanas por suas atuações frente às diversas áreas da nossa sociedade.

O grande evento de lançamento da 12ª edição do livro aconteceu no último dia 5 de maio e foi promovido pela Casa da Imprensa e o Jornal Voz do Planalto, idealizadores de uma grande festa que congregou em muitas emoções.

Nomes do meio político, social, artístico e religioso do Estado de Pernambuco, lotaram o auditório do Teatro Tabocas no Centro de Convenções, em Olinda, para conferir a publicação que homenageia pernambucanas que têm se destacado em prol do desenvolvimento econômico, social, político e cultural do Estado. Em todas as edições, o evento é bastante prestigiado pela sociedade recifense e demais cidades do interior do Estado, com a presença de autoridades políticas e religiosas, empresários, artistas, profissionais liberais e comunicadores da imprensa pernambucana.

O livro, assim como o evento, tem a organização exemplar e desprendida do diretor do Jornal Voz do Planalto, o jornalista Ramos Silva e da diretora da Casa da Imprensa e produtora cultural, Silene Floro, que não mediram esforços para realizar um evento a altura das homenageadas.

Durante a festa, diversas personalidades, homens e mulheres, da capital e do interior foram agraciados com o diploma de honra ao mérito Olegária Mariano, uma das mulheres que orgulham a História de Pernambuco.

A 12ª edição do livro traz o perfil de 52 personalidades femininas de todas as regiões do Estado. A capa do livro, este ano, é um belo trabalho da pintora recifense Delly Figueiredo, uma artista apaixonada pelas raízes brasileiras que sempre procura extrair tudo que é belo de nossa cultura.

Expresso em Voto de Aplauso os meus sinceros parabéns ao jornalista Ramos Silva e a produtora cultural, Silene Floro, pelo belo evento que mais uma vez celebrou a história e a garra das mulheres de Pernambuco.

Sendo assim, solicito dos meus nobres pares aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 2046/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado **Grande Expediente Especial** no dia 02 de junho do corrente ano, para realizar um debate com o tema: **MOBILIDADE URBANA NO RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA/OBRAS PARALISADAS**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Teresa Caminha Duere, Conselheira do Tribunal de Contas de Pernambuco e relatora dos processos relativos à mobilidade urbana; André Carlos Alves de Paula Filho., Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco; Alfredo Bandeira, Diretor de Planejamento do Consórcio Grande Recife; Evanildo Barbosa da Silva, Diretor Nacional da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE; João Batista Braga, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura do Recife; Clério de Oliveira Correia Lima Neto, Superintendente do METROREC; Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, Superintendente do DNIT; Valcir Correia Ortins, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal.

Justificativa

Obras e projetos do Governo do Estado de Pernambuco voltados para a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife, especialmente os BRT’s, Terminais Integrais de Passageiros, Estação de Navegabilidade no Rio Capibaribe, e outras obras, encontram-se atrasadas, dificultando a mobilidade urbana. Desta forma é primordial que a Assembleia tome a frente desse debate, promovendo uma discussão profunda sobre o tema.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2016.

Silvio Costa Filho
Deputado

Requerimento Nº 2047/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do **Sr. Carlos Bueno de Novaes de Souza**, fato este ocorrido no dia 10 de Maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MANOEL DE SOUZA SANTOS, PAI; MARIA IZABEL DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, MAE; FERNANDA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, FILHA; FABIO MAGALHAES DE NOVAES SANTOS, FILHO; IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, IRMÃ; VIRGINIA MARIA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, IRMÃ; MAURO ROBERTO DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, IRMÃO; MARIA CLENIVAN NOVAES DOS SANTOS SÓTER, IRMÃ; JANELSON DE NOVAES ANDRADE, IRMÃO.

Justificativa

Carlos Bueno de Novaes de Souza Santos, tinha 66 anos, filho do Sr. Manoel de Souza Santos, tabelião aposentado, ex-prefeito e vereador da cidade de Cabrobó/PE e também Ex-deputado Estadual nesta casa Legislativa e da Srª Maria Izabel de Novaes de Souza Santos, nascido em Cabrobó/PE, cursou o primário e o ginásial em sua cidade natal e veio à Recife em 1966 para estudar na Escola Técnica Federal. Concluiu o curso de arquitetura em 1973 na UFPE, veio a falecer na manhã desta terça-feira, 10 de Maio, vítima de falência múltipla de órgãos em Recife/PE .

Bueno deixou dois filhos, Fernanda Magalhães de Novaes Santos e Fábio Magalhães de Novaes Santos e uma netinha Cecília Magalhães Novaes Rocha. Na vida profissional, homem dedicado, foi arquiteto da Prefeitura de Recife onde se aposentou, possuía escritório particular de projetos arquitetônicos.

Era frequentador assíduo do restaurante Leite, onde se encontrava semanalmente com seus amigos. Adorava viajar e era muito participativo, atencioso e amoroso com sua família. Neste momento de tristeza e dor, quero me solidarizar com a viúva, seus pais e familiares.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2016.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 2048/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Empresa Epirack**, nas pessoas dos Srs. **Jones Oliveira Albuquerque, Onício Leal, John Guinetik , e Sras. Juliana Perazzo e Mariana Nacarato**, pelos projetos que desenvolvem plataformas on-line para detecção digital de doenças, combatendo epidemias e surtos de doenças infecciosas unindo tecnologia e saúde pública.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jones Oliveira de Albuquerque, PhD em Computação, Cientista, Professor da UFRPE e Diretor de Conhecimento da Epirack; ao Exmo. Sr. Onício Leal, Biomédico, Epidemiologista, Mestre em Saúde Pública e Diretor Executivo da Epirack; ao Exmo. Sr. John Guinetik, Engenheiro de Sistemas da Epirack; a Exma. Sra. Juliana Perazzo, Fisioterapeuta, Epidemiologista, Mestre em Saúde Pública e Diretora Financeira da Epirack; a Exma. Sra. Mariana Nacarato, Especialista em Mídia Social, Mestre em Marketing e Diretora de Marketing da Epirack; ao Exmo. Sr. José Luiz de Lima Filho, Diretor do Laboratório de Imunopatologia Zeizo Azami da UFPE.

Justificativa

A Empresa foi fundada em 2014 por Onício Leal, biomédico, epidemiologista e Mestre em Saúde Pública, e Jones Oliveira que, PhD em Ciência da Computação e Professor da UFRPE (criador do curso de Epidemiologia Computacional da Universidade). No mesmo ano, a fisioterapeuta Juliana Perazzo que, assim como Onício, é epidemiologista e Mestre em Saúde Pública, juntou-se à equipe ao lado do engenheiro de sistemas John Guinetik. Mariana Nacarato, profissional da área de propaganda, especialista em mídia social e Mestre em Marketing completa a equipe da Epirack.

A Epirack é uma startup de Recife, que desenvolve plataformas on-line para detecção digital de doenças. Ao encorajar os usuários a compartilhar e descrever seus sintomas, coleta dados colaborativos e cria mapas interativos que mostram os locais de diferentes áreas afetados pela doença. O objetivo das suas plataformas, sites e aplicativos, é identificar o risco de surtos e epidemias de doenças infecciosas rapidamente para gerenciar a resposta efetivamente. Como os surtos são considerados a causa principal da mortalidade em grandes populações, essas plataformas identificam os cenários de risco antes de acontecerem (pode ser identificado qualquer surto ou epidemia com até duas semanas de antecedência), e fornecem informações às organizações relevantes. Com essas informações, as organizações podem tomar decisões assertivas ao lidar com surtos potenciais.

Atualmente, a Epirack participa de uma competição internacional anual e voltada para jovens empreendedores sociais, “a The Venture”. O projeto finalista da empresa é desenvolvido em parceria com o Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA), da Universidade Federal de Pernambuco. No processo une-se a expertise da Epirack no desenvolvimento de aplicativos na área de saúde, sobretudo na identificação de epidemias de doenças infectocontagiosas, com a capacidade do laboratório de, por meio da análise molecular, identificar as chances de um indivíduo ter, ao longo da vida, câncer de mama, próstata ou colo de útero.

Parabenizo essa equipe de 14 profissionais da Epirack, todas comprometidas em romper os paradigmas do setor de saúde pública, tornando-o melhor, através da detecção precoce, fator essencial na contenção de propagação de doenças, sendo essencial para os órgãos competentes montar estratégias e organizar recursos para uma resposta adequada e eficiente. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2049/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Isaías Honorato da Silva (Vereador Carrapicho – Tamandaré)** pela graduação para “Mestre de Capoeira” pela Federação Pernambucana de Capoeira no dia 08 de maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Isaías Honorato da Silva, Vereador do Município de Tamandaré; ao Exmo. Sr. Mulatinho, Gran Mestre da Federação Pernambucana de Capoeira; ao Exmo. Sr. Romero, Professor da Associação de Esportes e Cultura de Tamandaré.

Justificativa

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular e música. Desenvolvida no Brasil principalmente por descendentes de escravos africanos, é caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando primariamente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo ou áreas.

Uma característica que distingue a capoeira da maioria das outras artes marciais é a sua musicalidade. Praticantes desta arte marcial brasileira aprendem não apenas a lutar e a jogar, mas também a tocar os instrumentos típicos e a cantar. Um capoeirista que ignora a musicalidade é considerado incompleto. A Roda de Capoeira é um círculo de capoeiristas com uma bateria musical em que a capoeira é jogada, tocada e cantada. Ela serve tanto para o jogo, divertimento e espetáculo, quanto para que capoeiristas possam aplicar o que aprenderam durante o treinamento. Os capoeiristas se perfilam na roda de capoeira cantando e batendo palmas no ritmo do berimbau enquanto dois capoeiristas jogam capoeira. A Roda de Capoeira foi registrada como bem cultural pelo IPHAN no ano de 2008, com base em inventário realizado nos estados da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro, considerados berços desta expressão cultural. Em novembro de 2014 recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO.

A ginga é o movimento básico da capoeira, mas além da ginga, também são muito comuns os chutes em rotação, rasteiras, floreios, golpes com as mãos, cabeçadas, esquivas, acrobacias, giros apoiados nas mãos ou na cabeça e movimentos de grande elasticidade.

Devido à sua vastidão e a sua origem, existem diversos sistemas de gradaução na capoeira, variando de grupo para grupo. Atualmente o mais comum é o de cordas, também chamadas cordéis ou cordões, de diferentes colorações amarrados na cintura do jogador.

Uma importante graduação é a do Mestre, pois ele é um símbolo, um orientador. Ele não precisa ser um exímio capoeirista, mas que trabalhe em prol da capoeira na sua projeção na sociedade. Ser Mestre é assumir um compromisso com a arte que se ama e para isso é preciso respeito com a hierarquia, com a filosofia e experiência de roda. Tem que ser uma pessoa especial, que tenha uma consagração do povo, tanto na Capoeira como do povo em geral pelo trabalho que ele tem.

Portanto parabenizo o Sr. Isaías Honorato da Silva, Vereador Carrapicho (Tamandaré), pela graduação para “Mestre de Capoeira” pela Federação Pernambucana de Capoeira, pela sua vivência real ao longo dos 30 anos de experiência, nas ricas e inúmeras situações em que a arte o colocou na sua vida cotidiana, seja na rua, nos espaços institucionais de ensino ou nas academias, gerando respeito e admiração.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2050/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos

trabalhos legislativos, VOTO DE APLAUSO para os criadores da startup Epirack, empresa de empreendedorismo social que acaba de sair vencedora da etapa Brasil do The Venture e segue para a final mundial do evento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Onício Neto, Diretor da Epirack; Jones Albuquerque, Diretor da Epirack; Juliana Perazzo Ferreira, Diretora da Epirack; Paulo Muniz Lopes, Diretor Geral da ASCES; John Guinetik, Diretor da Epirack; Mariana Nacarato, Diretora da Epirack.

Justificativa

A Epirack foi criada pelo caruaruense Onício Leal Neto, biomédico formado pela Faculdade ASCES, que junto a outros profissionais de diferentes formações, destacando: epidemiologistas, desenvolvedores e designers, citados aqui Jones Albuquerque, Juliana Perazzo, John Guinetik e Mariana Nacarato, vem fazendo a diferença pela natureza dos propósitos. As plataformas online servem para detecção digital de doenças. O objetivo das plataformas, sites e aplicativos, é identificar o risco de surtos e epidemias de doenças infecciosas rapidamente para gerenciar as respostas. As plataformas identificam cenários de risco antes de acontecerem, o que vem a permitir ações efetivas de controle e evitar altos índices de mortalidade em decorrência de surtos. Face a natureza da Organização e, de sua capacidade para o benefício coletivo, nada mais justo do que esta Casa do Legislativo aprovar o presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Raquel Lyra
Deputada

Requerimento Nº 2051/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Eduardo Militão, Gabriel da Silva, Lucas Marques e Wesley Lopes, alunos do 8º e 9º ano pelo 1º lugar; e a Marcel Mendes, Matheus Ramos, Ivanildo Neto e Lucas Henrique, alunos do 4º ao 7º ano pelo 2º lugar, todos da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França**, conquistados na VIII Olimpíada de Raciocínio Mind Lab, realizada no dia 14 de maio em São Paulo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jorge Vieira, Secretário de Educação da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Sandra Garcia, Diretora Pedagógica da Empresa Mind Lab; a Exma. Sra. Maria das Graças de Melo Ribeiro, Diretora da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Osman Estanislau, Professor da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Elimar Alcoforado, Professor da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; a Ilma. Sra. Geovanna Layme, Professora da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Eduardo Militão, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Gabriel da Silva, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Lucas Marques, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Wesley Lopes, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Marcel Mendes, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Matheus Ramos, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Ivanildo Neto, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Lucas Henrique, Aluno da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França.

Justificativa

A Olimpíada de Raciocínio Mind Lab é um torneio de jogos de raciocínio lógico onde as equipes tem a oportunidade de colocar em prática as estratégias e os conhecimentos explorados pelo Programa Mente Inovadora, aplicado pela Empresa Mind Lab em mais de 25 países. Este programa vem sendo continuamente avaliado por meio de estudos científicos em parceria com renomados institutos e universidades ao redor do mundo. Os resultados comprovam uma evolução significativa no desempenho dos alunos nas disciplinas regulares do currículo e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e não cognitivas. Alunos, famílias e professores reconhecem a contribuição do programa na estruturação do raciocínio, no fortalecimento das relações sociais e melhor preparo emocional para lidar com os desafios cotidianos.

No Brasil, o programa vem sendo implantado desde 2006 em escolas públicas municipais e estaduais, bem como em escolas da rede particular de ensino. Através de uma parceria da Empresa Mind Lab com a Secretaria de Educação do Recife, o Programa Mente Inovadora foi implantado em 2014, nas 36 escolas de anos finais (6º ao 9º ano) da rede municipal e também na educação infantil, beneficiando 23 mil alunos. A competição testa o raciocínio dos alunos nos jogos de Damas Olímpicas, Octi, Bloqueio e Abalone.

Este ano a equipe da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França, situada em Dois Unidos, Zona Norte do Recife, venceu a VIII Olimpíada de Raciocínio Mind Lab. Entre as unidades de ensino público, na categoria 8º e 9º ano, os ganhadores do primeiro lugar foram: Eduardo Militão, Gabriel da Silva, Lucas Marques e Wesley Lopes. Na categoria 4º ao 7º

ano, conquistaram o segundo lugar os alunos: Marcel Mendes, Matheus Ramos, Ivanildo Neto e Lucas Henrique. Parabênizo aos alunos e toda a equipe que contribuíram para a conquista dessa Olimpíada e representaram com orgulho a nossa Cidade do Recife.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2052/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos 34 anos de data cívica do **Município de Abreu e Lima**, comemorado no dia 14 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Marcos José da Silva, Prefeito do município de Abreu e Lima; Josias Pereira de Azevedo, Vice-Prefeito do município de Abreu e Lima; Eden Pedro de Lima, Vereador do município de Abreu e Lima; Elton Lennin Souza de Vasconcelos, Vereador do município de Abreu e Lima; Herbert Varela Fonseca, Vereador do município de Abreu e Lima; Natalício da Costa Alves, Vereador do município de Abreu e Lima; Elivaldo de França de Oliveira, Vereador do município de Abreu e Lima; Fábio Henrique da Silva, Vereador do município de Abreu e Lima; Rostand Cavalcanti Belém, Vereador do município de Abreu e Lima; Marcos Aurélio da Silva, Vereador do município de Abreu e Lima; Murilo Vieira dos Santos, Vereador do município de Abreu e Lima; José Elias Pereira da Cruz, Vereador do município de Abreu e Lima; Juliana Paranhos Macedo Gomes Ferreira., Vereadora do município de Abreu e Lima; Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, Pastor José Antônio dos Santos - Pr.Neco; Pastor Roberto José dos Santos, Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE.

Justificativa

O município de Abreu e Lima está localizado numa área que teve seu povoamento iniciado quando o donatário Duarte Coelho dividiu a Capitania de Pernambuco em Sesmarias, em 1535. Mais tarde, precisamente em 1548, Vasco Fernandes (que era almoxarife-mor da Capitania) fundou ali o Engenho Jaguaribe, em torno do qual cresceu um povoado. A princípio, o distrito de Abreu e Lima pertenceu administrativamente ao município de Igarassu e, depois, passou 47 anos subordinado ao município de Paulista. Abreu e Lima foi emancipado em 14 de maio de 1982 tornando-se, assim, mais um município integrante da Região Metropolitana do Recife. Abreu e Lima, no início da povoação, era denominado Maricota, uma senhora que foi dona de uma Pousada para tropeiros. A atual denominação do município é uma homenagem ao general José Inácio de Abreu e Lima, o Inácio pernambucano. Ele lutou 14 anos ao lado de Simón Bolívar e é um dos heróis da independência da Venezuela. Abreu e Lima viu o pai ser fuzilado pelas forças da Coroa Portuguesa durante a Revolução Pernambucana, em 1817, e depois de tornar-se capitão de artilharia e servir em Angola, exilou-se nos EUA. Juntou-se às forças de Bolívar na Confederação do Equador e lutou nas guerras de independência da Venezuela e Colômbia. Abreu e Lima ficou conhecido como o general das massas. Quando morreu, em 1869, a Igreja Católica proibiu que seu corpo fosse sepultado no cemitério público da cidade por ter se envolvido em algumas polêmicas com o Clero local. Abreu e Lima foi então enterrado num cemitério anglicano.

Além de ser considerada o “Berço da Revolução Praieira”, a cidade também é o “Berço da Democracia”, pois foi nela que em 31 de março de 1984 um grupo de líderes políticos deu o primeiro grito pelas eleições diretas no Brasil. Esta é Abreu e Lima, nascedouro das batalhas e da democracia, terra da maior população evangélica do Brasil.

O folclore é um dos maiores atrativos de Abreu e Lima. Os visitantes podem desfrutar das batidas fortes dos tambores dos maracatus e dançar uma boa ciranda comandada por D. Odete do Coco.

Como parlamentar e admirador da ciranda do Mestre Baracho, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão memorável, como os 34 anos de sua emancipação política, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de pleitear oficialmente a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa através do requerimento em pauta, contendo um Voto de Congratulações, que consideramos como dos mais justos e oportunos. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2053/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um **Voto de APLAUSO**, Ao

Reverendíssimo Pastor, **ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS**, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus com Sede em Abreu e Lima/PE – IEADALPE e da Convenção de Ministros das Assembleias de Deus em Abreu e Lima/PE – COMADALPE, pela realização da 57ª E.B.O. – Escola Bíblica de Obreiros da Assembleia de Deus – Convenção Abreu e Lima/PE, que transcorrerá entre os dias 15 a 22 de maio de 2016, sob o tema **“TEM CUIDADO DE TI MESMO E DA DOCTRINA.”** 1 Tm 4.16. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pastor José Wellington Bezerra da Costa, Presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil – CGADB; Pastor José Carlos de Lima, Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE; Pastor Roberto José dos Santos, Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE; Pastor Ailton José Alves, Presidente da Convenção dos Assembleias de Deus em Pernambuco - CONADEPE; Pastor Daniel Nunes da Silva, Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no Estado da Paraíba – COMEAD - CGPB; Pastor Martim Alves da Silva, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte – CEMADERN; Pastor João Bezerra da Silva, Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – CONADEC; Pastor Maurino Pinheiro do Nascimento, Presidente da Convenção Fraternal de Obreiros do Ministério da Assembleia de Deus de Fortaleza/CE – CIMADEC; Pastor Osires Teixeira Pessoa, Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE; Pastor Virgínio José de Carvalho Neto, Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado de Sergipe – CONEADESE; Pastor Nestor Henrique de Mesquita, Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- CIEADEP; Pastor José Orisvaldo Nunes de Lima, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado de Alagoas – COMADAL; Pastor José Alves Cavalcante, Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seto no Sul do Maranhão – COMADESMA; Pastor Pedro Aldi Damasceno, Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão - CEADEMA; Pastor Waldomiro Pereira da Silva, Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia - CEADEB; Pastor Israel Alves Ferreira, Presidente da Convenção Fraternal de Ministros da Assembleia de Deus no Estado da Bahia – CONFRAMADEB; Ronaldo Rodrigues de Souza, Diretor Executivo da CPAD; Pastor Manoel José da Silva, Professor de EBD; Pastor Severino Mendes, Dirigente da Congregação Timbi; Pastor Steven Wilson Ribeiro da Silva, Superintendente da EBD (A.D - Conv. Abreu e Lima/PE; Pastor Marco Feliciano, Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Catedral do Avivamento; Pastor Aluízio Nunes Machado., Presidente do Campo de Itaitinga/CE A; Evangelista Abraão Coutinho, Vice-Diretor da ETEADAL - Escola Teológica da Assembleia de Deus em Abreu e Lima-PE; Pastor Hidekazu Takayama, Deputado Federal; Pastor José Pontes, Coodenador de Aréa; Pastor Cesino Bernardino, Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora; Irmã Gislane César de Araújo Machado, Professora EBD Tabajara 5.

Justificativa

De 15 a 22 de maio do corrente ano. Acontece à 57ª E.B.O - Escola Bíblica de Obreiros da Assembleia de Deus – Convenção Abreu e Lima-PE; Durante toda semana estarão presentes pastores de vários estados do Brasil, entre eles, os Pastores José Wellington Bezerra da Costa – Presidente da CGADB, Pastor José Wellington da Costa Júnior - Presidente do Conselho Administrativo da CPAD e o Pastor José Carlos de Lima - Presidente da UMADENE, ministrando grandiosos estudos bíblicos, orientando e exortando todos que ali comparecerem, como também a presença de missionários de diversas nações, haverá dezenas consagrações para os obreiros da capital e do interior do estado, cantores convidados, apresentações de Corais, para render culto a Deus e estudos bíblicos durante toda a semana, o dia todo, e a noite a partir das (19h), cultos com louvor e pregação da Palavra de Deus, Toda essa programação terá transmissão ao vivo pela Rede Nova de Paz, através da TV Web (**www.assembleiadedeus-abreuelima.org**) e pela Rádio Web Novas de Paz, onde será realizado toda cobertura jornalística e entrevistas, **também na ocasião do dia 19/05 (quinta-feira), às 18h se prestará um culto de ação de graças pelo 51º aniversário do Pastor ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus com Sede em Abreu e Lima/PE – IEADALPE e da Convenção de Ministros das Assembleias de Deus em Abreu e Lima/PE – COMADALPE, o mesmo vem fazendo uma excelente administração, frente a Igreja evangélica que mais cresce no nosso estado. Será um momento histórico da igreja local, no nosso estado, momento de crescimento, e esse crescimento vêm de forma geográfica nas reformas e construções de novos templos, conquistado espaço físico aqui na terra, possibilitando a milhares de pessoas uma nova oportunidade de conviver na sociedade com amor e harmonia, inspirando-se nas Sagradas Escrituras Bíblicas do Senhor e Salvador Jesus Cristo, pedra angular da existência do povo cristão, e no crescimento espiritual na doutrina e condução dos fiéis ao reino Celeste.**

Ante o exposto é que vimos pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa a aprovação do Requerimento em pauta no qual propomos à Mesa Diretora desta Casa, um Voto de Aplauso ao Reverendíssimo Pastor, Roberto José dos Santos, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus com Sede em Abreu e Lima/PE, pela realização da 57ª E.B.O. – Escola Bíblica de Obreiros da Assembleia de Deus – Convenção Abreu e Lima/PE.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2054/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **Voto de Aplauso** aos alunos, professores e diretoria da Escola Municipal Olindina Monteiro, situada na Zona Norte do Recife, por vencer a VIII Olimpíadas de Raciocínio Mind Lab.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria das Graças de Melo Ribeiro, Diretora da Escola Municipal Olindina Monteiro.

Justificativa

A Escola Municipal Olindina Monteiro, situada em Dois Unidos, Zona Norte do **Recife**, venceu a VIII Olimpíada de Raciocínio Mind Lab, na categoria 8º e 9º ano, entre as unidades de ensino públicas. A competição foi realizada no último dia 14 de maio, na cidade de São Paulo, reunindo 22 escolas e cerca de 100 participantes de todo o Brasil. A Olindina Monteiro conquistou também a segunda colocação na categoria 4º ao 7º ano, entre as escolas públicas.

A Olimpíada é um torneio de jogos de raciocínio lógico onde as equipes têm a oportunidade de colocar em prática as estratégias e os conhecimentos explorados pelo Programa Mente Inovadora, aplicado pela Mind Lab em mais de 25 países. Através de uma parceria da empresa com a Secretaria de Educação do Recife, o Mente Inovadora foi implantado, em 2014, nas 36 escolas de anos finais (6º ao 9º ano) da rede municipal e também na educação infantil, beneficiando 23 mil alunos. A competição testa o raciocínio dos alunos nos jogos de Damas Olímpicas, Octi, Bloqueio e Abalone.

O time campeão foi formado pelos alunos Eduardo Militão, Gabriel da Silva, Lucas Marques e Wesley Lopes. Além do troféu e das medalhas, a equipe vencedora receberá, como prêmio, uma câmera Go Pro e uma viagem para Fernando de Noronha. A equipe da categoria 4º ao 7º ano da Olindina Monteiro que conquistou a segunda colocação entre as escolas públicas, era formada pelos alunos Marcel Mendes, Matheus Ramos, Ivanildo Neto e Lucas Henrique.

Por todo exposto, solicitamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO a Escola Municipal Olindina Monteiro, situada na Zona Norte do Recife, por vencer a VIII Olimpíadas de Raciocínio Mind Lab.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento N° 2055/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso pelo “Dia Nacional do Defensor Público”, comemorado em 19 de maio do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do Estado; Ilma. Sr. Mirella Martins, Jornalista do Jornal do Comércio; Ilma. Sra. Roberta Jungmann, Jornalista da Folha de Pernambuco; Ilmo. Sr. João Alberto Martins, Jornalista do Diário de Pernambuco.

Justificativa

Na passagem do Dia Nacional do Defensor Público, nesse 19 de maio, é gesto de profundo reconhecimento ao trabalho desses profissionais que promovem a cidadania das pessoas, sobretudo a dignidade do ser humano, notadamente aqueles que não dispõem de recursos financeiros para pagar um advogado. Como instituição, a Defensoria ainda é muito jovem, mas é um debruçar sobre o assunto, em razão do papel relevante que ela exerce.

A Constituição cidadã tudo confere ao cidadão. Temos, nós todos, o direito à propriedade, à intimidade, à liberdade, à honra, a herdar, etc. Mas se esses direitos forem desrespeitados, nos restará o socorro da tutela jurisdicional e quem representa a voz hipossuficiente perante à Justiça é a Defensoria.

Preocupado com a concretização dos Direitos consagrados como fundamentais nas Constituições do Mundo, Norberto Bobbio assim se pronunciou: **“O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas de protegê-los”**.

A Defensoria Pública, portanto, para o pobre, é o principal dos direitos. É, em síntese, o direito a ter direitos! Em verdade, a Defensoria é o Estado prestando assistência jurídica integral e gratuita. Para explicar essa afirmação, cite-se o teor do Artigo 5º da Constituição Federal.

Para corporificar o acesso à justiça prestado pelo Estado, a Carta Política elegeu a Defensoria Pública, conforme menciona o Artigo 134.

“A Defensoria Pública é a instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado”...

Então, a Defensoria Pública é uma nova função do Estado, sendo sem dúvida o Estado na sua função “Assistente Jurídico”. Assim como o Estado tem a função de legislar, de administrar, de

julgar, também tem a função de ser assistente jurídico e aqui não se fala em Poderes, mas em funções mesmo.

O Legislador Constitucional, assim como fez para o Ministério Público dotou a Defensoria Pública de autonomia, atributo que lhe permite exercer suas atividades com independência funcional. O Ministério Público e a Defensoria Pública não pertencem a quaisquer dos três poderes e, do ente federativo ao qual pertencem, apenas importam a personalidade jurídica. Há muito que comemorar no que diz respeito aos avanços legislativos implementados em favor dessa relevante entidade. É urgente que a Defensoria disponha de recursos para ser fazer presente em todas as comarcas do Brasil. Em números da ONU, o ideal é um defensor público para cada 10 mil pessoas, enquanto no Estado existe um defensor para cada 25 mil pessoas.

Para o inesquecível Ministro Ayres Brito, **“as defensorias públicas, verdadeiramente democratizam o acesso às instâncias judiciárias, efetivando o valor constitucional da universalização da justiça. De sorte que, bem aparelhar as defensorias públicas é servir, sim, ao designio constitucional de universalizar e aperfeiçoar a própria jurisdição como atividade básica do Estado e função específica do Poder Judiciário”**.

É preciso, portanto, que o Poder Público se mobilize para atender essa obrigação, porque dela depende a vida, o bem-estar e a dignidade de muitas pessoas pobres no Brasil. Não é demais lembrar que milhares de pessoas puderam ter acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS, à rede pública de ensino e aos programas assistenciais do Governo depois de obter, com o trabalho de um Defensor Público, o Registro Civil de Nascimento. Incontáveis famílias foram reconstruídas com a ação reconciliadora da Defensoria em ações de divórcio. Inúmeras crianças passaram a exercer o seu direito de ter o sustento provido pelo pai depois de uma ação de reconhecimento de paternidade promovida pela Defensoria Pública. Milhares de consumidores tiveram uma justa indenização por defeito no produto ou no fornecimento de um serviço depois da intervenção judicial de um defensor público.

Por tudo isso, é justo e procedente a homenagem desta Casa Legislativa ao denodado trabalho aos Defensores Públicos, na passagem de sua data comemorativa, motivo de nossa proposição, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares, pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2016.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 2056/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso a Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão – AGTRAN, na passagem dos três anos de atividades naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Hildebrando Lima, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão – AGTRAN; Ilmo. Sr. Charles Ribeiro, Diretor - Presidente do Departamento Estadual de Transito/PE – DETRAN/PE; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

Criada através do Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2013, a Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão - AGTRAN é o órgão executivo de trânsito do citado município da Zona da Mata do Estado.

Trata-se de autarquia integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, e tem por finalidade, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e seu Regulamento, exercer a função de órgão executivo do trânsito desse município, administrar os sistemas de registros de veículos, de habilitação de condutores, de fiscalização do trânsito, de segurança e prevenção de acidentes, de educação de trânsito, de processamento de multas, de estatísticas de trânsito e de atendimento ao público usuário; planejar, executar, coordenar e avaliar as atividades de engenharia de trânsito e fiscalização, e estabelecer diretrizes para o policiamento ostensivo do trânsito.

Para atender a cobertura das demandas de trânsito, a Agtran conta com 22 agentes, três viaturas e 6 motos. A equipe passa, periodicamente, por treinamento e capacitações, de modo atender as demandas existentes no elevado fluxo de veículos na cidade.

Com o objetivo de melhorar a mobilidade e ordenamento, foi firmada no último dia 5 de maio do corrente, uma parceria entre o Detran estadual e a Prefeitura da Vitória, no sentido de implantar a sinalização horizontal e vertical, durante a visita do presidente daquela autarquia, Sr. Charles Ribeiro, ao município. Ao comemorar três anos de intensa atuação zelando pelo trânsito da Terra das Tabocas, propomos esse reconhecimento ao abnegado trabalho dos que fazem essa Agência de trânsito vitorienese através desta iniciativa, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, por sua aprovação.

